

Monitorização dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência em Portugal

Relatório Holístico

Lisboa

2014

Ficha Técnica

Coordenação do Projeto

Professora Doutora Paula Campos Pinto, CAPP/ISCSP-ULisboa

Equipa de Investigação

Professora Doutora Maria João Cunha, CAPP/ISCSP-ULisboa

Professora Doutora Maria Engrácia Cardim, CAPP-ULisboa

Professor Doutor Fausto Amaro, CAPP/ISCSP-ULisboa

Professor Doutor Carlos Veiga, Universidade do Minho

Assistente de Investigação

Mestre Diana Carolina Teixeira, CAPP-ULisboa

Entrevistadores

Adriana Sequeira, Carlos Alberto de Oliveira Pinto, Dalila Páscoa Pereira, Célia

Duarte, Daniel Duarte, Diana Filipa Sousa Malta, Etelvina Olga dos Santos, Jutta

Sousa, Maria da Conceição Gomes da Costa, Maria Luísa Esperança Isabel, Maria

Teresa Prazeres, Paula Reis e Vasco Mealha

Parceiros

Associação Portuguesa de Deficientes

Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG)

Universidade do Minho

Consultora Externa

Professora Doutora Marcia Rioux, York University, Canada

Agradecimentos

Às pessoas com deficiência que aceitaram ser entrevistadas para este estudo e às organizações¹ que participaram no processo de recrutamento de monitores e entrevistados, pelo apoio na sinalização de participantes, apoio logístico para a realização das entrevistas e constante disponibilidade. À equipa do CRPG um particular agradecimento pelo acolhimento prestado durante a ação de formação e em particular à Dra. Andreia Mota, pela colaboração na coordenação local do trabalho empírico na região Norte.

À consultora externa do projeto, Professora Doutora Marcia Rioux, co-diretora do projeto internacional Disability Rights Promotion International, pelo constante apoio e estimulante intercâmbio científico.

Finalmente, à Fundação para a Ciência e Tecnologia, entidade financiadora do projeto, e ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, por terem acreditado neste projeto e o terem viabilizado.

¹ Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho (ANDST), Associação NOVAMENTE, Associação Portuguesa de Deficientes (APD), Associação Salvador, Casa Pia de Lisboa - CED Jacob Rodrigues Pereira, Centro de Reabilitação Profissional de Gaia (CRPG), Cercibeja, Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS), Federação das APPC, Fundação LIGA e PAIS-EM-REDE.

Índice Geral

Agradecimentos	iii
Índice Geral	1
Índice de Tabelas	4
Índice de Gráficos	5
Síntese dos Resultados	1
Introdução	4
Metodologia	6
I. Monitorização de Experiências Individuais	10
1. Caracterização da Amostra	10
2. Apresentação de resultados.....	12
2.1 Experiências de exercício de Direitos Humanos	12
Participação Social	15
Segurança Económica e Serviço de Apoio.....	18
Trabalho.....	22
Privacidade e Vida Familiar	26
Educação.....	30
Informação e Comunicação	33
Saúde, Habilitação e Reabilitação	35
Acesso à Justiça.....	38
II. Monitorização de Leis, Políticas e Programas	39
1. Enquadramento Legal	39
1.1 Legislação Anti-discriminação.....	39
1.2 Reconhecimento da capacidade jurídica	40
1.3 Direito ao voto	42

1.4 Reconhecimento oficial da Língua Gestual Portuguesa.....	43
1.5 Estratégia Nacional para a Deficiência	44
2. Legislação e normas de acessibilidade	45
2.1 Acessibilidade aos Transportes	45
2.2 Acessibilidade ao meio edificado	48
2.3 Acessibilidade às TIC e à Web	49
3. Vida Independente	51
3.1 Escolha do local de residência.....	51
3.2 Desinstitucionalização.....	52
3.3. Fornecimento de Tecnologias e Produtos de Apoio.....	54
3.4. Programas de assistência pessoal.....	55
3.5 Rendimento e Segurança Económica.....	56
4. Políticas de Educação	59
4.1. Ensino Especial.....	59
4.2 Inclusão em Escolas Regulares	59
4.3. Escolas de Língua Gestual e Braille	62
4.4 Formação Profissional	63
4.5. Ensino Superior.....	64
5. Emprego.....	65
5.1. Não-discriminação no emprego	65
5.2 Serviços públicos de emprego	67
5.2 Adaptação dos postos de trabalho.....	69
5.3. Incentivos financeiros.....	70
6. Sensibilização	71
6.1 Sensibilização para a deficiência	71
6.2 Sensibilização/Formação de professores.....	73
6.3. Sensibilização/Formação de Juristas.....	74
6.4. Sensibilização/Formação de médicos.....	74

6.5 Sensibilização/Formação de Engenheiros	75
III. Representações mediáticas da Deficiência	76
Metodologia.....	77
1. Objectivos e técnicas de análise.....	77
2. Corpus de análise	79
3. Categorias de análise e unidades de registo	81
1. Resultados	89
1.1 Representatividade das notícias sobre deficiência	89
1.2 Caracterização das variáveis bibliográficas	90
1.3 Caracterização das variáveis de deficiência/pessoa com deficiência (PCD).....	97
1.4 Caracterização das variáveis de Direitos e de mecanismos de enquadramento das notícias.....	103
1.5 Cruzamentos	105
Conclusões.....	117
Conclusões Gerais	119
Referências	123

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Análise Holística do domínio da Participação Social.....	1
Tabela 2 - Análise Holística do domínio da Segurança Económica e Serviço de Apoio	2
Tabela 3 - Análise Holística do domínio do Trabalho.....	3
Tabela 4 - Caracterização da Amostra.....	10
Tabela 5 – Experiências individuais por domínio	13
Tabela 6 – Experiências por Princípio de Direitos Humanos	14
Tabela 7 - Experiências na Participação Social	15
Tabela 8 - Experiências na Segurança Económica e Serviços de Apoio...	18
Tabela 9 - Experiências no Trabalho	22
Tabela 10 - Experiências no domínio da Privacidade e Vida Familiar	26
Tabela 11 - Experiências na Educação	30
Tabela 12 - Experiências na Informação e Comunicação.....	33
Tabela 13 – Experiências no domínio da Saúde, Habilitação e Reabilitação	35
Tabela 14 - Experiências no Acesso à Justiça.....	38
Tabela 15 – Manual de Codificação.....	81
Tabela 16 - Representatividade das notícias sobre deficiência	89
Tabela 17 - Distribuição das notícias por Meio	90
Tabela 18 - Ênfase	91
Tabela 19 - Secção	92
Tabela 20 - Tipo de item	93
Tabela 21 - Contagem de palavras por notícia	94
Tabela 22 - Dimensão da notícia	94
Tabela 23 - Foto/ilustração	95
Tabela 24 - Proeminência (da referência de deficiência)	95
Tabela 25 - Local da história.....	96

Tabela 26 - Género do repórter	96
Tabela 27 - Tipo de Deficiência	97
Tabela 28 - Outro tipo de deficiência	98
Tabela 29 - Tópico principal.....	99
Tabela 30 - Fonte.....	101
Tabela 31 - Voz da deficiência.....	102
Tabela 32 - Casos "quentes"	102
Tabela 33 - Menção aos Direitos consagrados na CRPD.....	104
Tabela 34 - Mecanismos de enquadramento.....	105
Tabela 35 - Cruzamento Meio * Enfatização.....	107
Tabela 36 - Chi-Square Tests	108
Tabela 37 - Symmetric Measures	108
Tabela 38 - Cruzamento Meio * Tipo de deficiência	109
Tabela 39 - Chi-Square Tests	111
Tabela 40 - Symmetric Measures	111
Tabela 41 - Cruzamento Meio * Tópico principal da notícia.....	112
Tabela 42 - Chi-Square Tests	114
Tabela 43 - Symmetric Measures	114
Tabela 44 - Cruzamento Meio * Voz da deficiência	115
Tabela 45 - Chi-Square Tests	116
Tabela 46 - Symmetric Measures	116

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Representatividade das notícias sobre deficiência	90
---	----

Síntese dos Resultados

TABELA 1 – ANÁLISE HOLÍSTICA DO DONÍNIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Experiências Individuais	Análise das Leis, Políticas e Programas	Representações Mediáticas
Inacessibilidade ao meio edificado, via pública, sistemas de transporte e sistemas de informação e comunicação Estereótipos e rótulos - “coitadinho” - e atitudes negativas Pessoas com deficiência sentem-se desvalorizadas e inferiorizadas	ACESSIBILIDADE 2ª fase do Plano Nacional para a Promoção da Acessibilidade II – ainda não aprovada	Referência pelos media portugueses ao Art.29 - Participação na vida política e pública Não mencionados - 185 Conseguidos positivamente - 22 Não conseguidos - 6
	ENDEF II – ainda não aprovada Lei das Acessibilidades (Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto) – em processo de revogação desde 2012	Referência pelos media portugueses ao Art. 30 - Participação na vida cultural/recreação Não mencionados - 158 Conseguidos positivamente - 48 Não conseguidos – 7
	SENSIBILIZAÇÃO Medidas da ENDEF I adiadas ou suspensas	Referência pelos media portugueses ao Art.20 - Mobilidade pessoal Não mencionados – 174 Conseguidos positivamente - 31 Não conseguidos - 8
	ENDEF II ainda não aprovada	
	Ausência de disciplina curricular sobre os temas da deficiência e discriminação no ensino secundário	
	Escassa oferta formativa no ensino superior para as questões da deficiência	16% de notícias relativas à deficiência com Recreação/desportos como tópico principal
	Sensibilização para a deficiência não constitui um requisito obrigatório dos programas de formação	Apenas 5,6% de notícias relativas à deficiência com

	inicial de juristas Sensibilização para a deficiência não constitui um requisito obrigatório dos programas de formação inicial de engenheiros	Mobilidade/acessibilidade como tópico principal Abordagem muito residual do tema da deficiência na imprensa portuguesa
--	---	--

TABELA 2 - ANÁLISE HOLÍSTICA DO DONÍNIO DA SEGURANÇA ECONÓMICA E SERVIÇO DE APOIO

SEGURANÇA ECONÓMICA E SERVIÇO DE APOIO		
Experiências Individuais	Análise das Leis, Políticas e Programas	Representações Mediáticas
Falta de serviço de transporte especializado acessível (serviço de transporte não urgente, táxis adaptados, etc.) Inexistência de serviço de apoio personalizado (incluindo inexistência de intérprete de língua gestual) Prevalência de modelos assistencialistas de atendimento nos serviços públicos de apoio às pessoas com deficiência Ausência de cultura de respeito pelos direitos humanos da deficiência por parte de outros utilizadores	Projeto piloto de Assistência Pessoal previsto na ENDEF I não implementado ENDEF II ainda não aprovada Ausência da figura do Assistente Pessoal Custos pessoais e económicos sobre a família, aumentando o risco de pobreza (Pinto, 2011) Regime de Inabilitação - supressão do direito de gerir património Muito baixos níveis das prestações sociais no âmbito da deficiência	Referência pelos media portugueses ao Art.19 - Vida independente e inclusão na comunidade Não mencionados – 132 Conseguidos positivamente - 57 Não conseguidos – 24 7,5% de notícias relativas à deficiência com Vida independente como tópico principal Abordagem muito residual do tema da deficiência na imprensa portuguesa

TABELA 3 - ANÁLISE HOLÍSTICA DO DONÍNIO DO TRABALHO

TRABALHO		
Experiências Individuais	Análise das Leis, Políticas e Programas	Representações Mediáticas
Sentimentos de frustração/desvalorização/humilhação (pelo não reconhecimento de competências no acesso ao emprego e progressão da carreira) Rejeição no mercado de trabalho com base na deficiência – precariedade na inserção laboral Inacessibilidades ao local e posto de trabalho Assédio e abuso nas relações laborais (de colegas e chefias) Desigualdade de tratamento nas condições de trabalho Utilização indevida dos apoios à contratação pelos empregadores	Em 2001, menos de 1% dos funcionários públicos tinham deficiência e, destes, 40% tinham deficiências relacionadas com o diagnóstico de cancro (Anjos e Rando, 2009) Desde 2009 - Redução das horas de formação e do financiamento disponível Entidades empregadoras beneficiárias dos apoios ao emprego/inserção de pessoas com deficiência não obrigadas a criar postos de trabalho depois de findos os apoios	Referência pelos media portugueses ao Art.27 - Trabalho e emprego Não mencionados – 172 Conseguidos positivamente - 20 Não conseguidos – 21 Referência pelos media portugueses ao Art.16 - Proteção contra a exploração, violência e abuso Não mencionados – 200 Conseguidos positivamente - 8 Não conseguidos – 5 Apenas 2,8% das notícias relativas à deficiência com Trabalho/emprego como tópico principal sobre Abordagem muito residual do tema da deficiência na imprensa portuguesa

Introdução

Com a ratificação em 2009 pelo Estado português da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência abre-se no nosso país uma nova etapa para a participação destas pessoas, das suas organizações representativas, e da sociedade civil em geral, na prossecução dos direitos humanos da deficiência. O presente estudo responde a este desafio a partir da aplicação de uma abordagem holística à monitorização dos direitos das pessoas com deficiência em Portugal, que assenta na recolha de informação em três áreas-chave:

- a) **experiências individuais** de pessoas com deficiência;
- b) **medidas sistémicas** desenvolvidas para proteger e promover os direitos das pessoas com deficiência (leis, políticas, programas);
- c) **atitudes sociais** medidas pelas representações e coberturas mediáticas da deficiência.

A análise conjunta destas três áreas oferece elementos para a compreensão de formas e processos de discriminação experienciados pelas pessoas com deficiência em Portugal. Ao aplicar métodos e ferramentas para a recolha de informação em cada uma das três áreas, este relatório pretende promover uma visão holística dos direitos humanos das pessoas com deficiência e contribuir para que as medidas tomadas por organizações de pessoas com deficiência, governos e outros actores, para combater a discriminação com base na deficiência, sejam fundamentadas em dados concretos.

Monitorização é a atividade que permite avaliar progressos na proteção dos direitos humanos das pessoas com deficiência (Steine e Lord, 2010). Esta atividade envolve recolher e analisar dados sobre direitos e reportar os resultados obtidos. Embora a monitorização possa ser abordada numa variedade de perspetivas (Ladman, 2004), a recolha de informação é uma etapa essencial, na medida em que, sem dados rigorosos e abrangentes, não é

possível medir adequadamente o progresso no cumprimento dos direitos humanos.

Este estudo tem por base a metodologia desenvolvida pelo projeto *Disability Rights Promotion International* (DRPI) um projeto internacional pioneiro na monitorização dos direitos humanos da deficiência, traduzido e adaptado à realidade nacional no quadro de um projeto piloto realizado em 2011/2012. Recorrendo agora a uma amostra mais alargada, o presente trabalho constitui, assim, um diagnóstico inicial da situação de direitos humanos das pessoas com deficiência em Portugal revelando, de forma aprofundada e abrangente, as formas e processos de discriminação de que são alvo pessoas com deficiência no nosso país.

Este relatório encontra-se organizado em três partes. Primeiro, apresentam-se os resultados das experiências individuais de direitos humanos, obtidas a partir de 60 entrevistas aprofundadas a pessoas de ambos os sexos, com vários tipos de deficiência e idades compreendidas entre os 12 e os 70 anos. Seguidamente, são apresentados os resultados da monitorização das políticas da deficiência em Portugal. Por sua vez, a terceira parte do relatório apresenta os primeiros resultados sobre as representações sociais na imprensa portuguesa da deficiência e das pessoas com deficiência. Na conclusão sugere-se uma análise conjunta destas três áreas, para oferecer um retrato bastante completo e holístico da situação da discriminação pela deficiência em Portugal.

Metodologia

O presente estudo recorre à metodologia desenvolvida e testada pelo projeto *Disability Rights Promotion Internacional* (DRPI-Internacional) que inclui um conjunto de instrumentos de monitorização, concebidos para documentar formas de discriminação com base na deficiência à luz dos instrumentos de direitos humanos internacionais, e em particular dos normativos da Convenção Internacional dos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. Esta metodologia foi revista e adaptada à realidade nacional, por forma a garantir a sua adequação ao contexto cultural local. O guião das entrevistas, inicialmente concebido para aplicação em adultos, foi ajustado para ser aplicado em adolescentes com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos.

Uma dimensão essencial de todos os projetos DRPI consiste na capacitação e empoderamento das pessoas com deficiência enquanto atores individuais e coletivos, estimulando a sua participação em processos de monitorização. Este objetivo é alcançado pelo envolvimento direto de organizações de pessoas com deficiência em todas as etapas do projeto. Estas organizações colaboram também no processo de seleção dos inquiridores e no recrutamento de entrevistados, bem como no processo de análise e disseminação dos dados.

Foram recrutados e formados 12 inquiridores, todas pessoas com deficiência, e realizada uma ação de formação na qual foram abordadas temáticas relacionadas com a deficiência na ótica dos direitos humanos e o processo de monitorização e treinada a utilização do guião de entrevista DRPI. O facto destes inquiridores serem eles mesmos pessoas com deficiência constitui um ponto forte da abordagem do DRPI, na medida em que proporciona uma atmosfera de confiança recíproca, empoderamento e empatia entre entrevistadores e entrevistados, que facilita a partilha de experiências num contexto de rigor metodológico.

Neste projeto realizaram-se 60 entrevistas aprofundadas a adolescentes e adultos com diversos tipos de deficiência, em três regiões do país: Lisboa,

Região Norte e Região Sul. Esta dimensão de amostra foi considerada adequada tendo em conta a natureza da investigação, que se focaliza essencialmente na compreensão do *sentido*, do *contexto* e dos *processos* envolvidos nas experiências de direitos humanos das pessoas com deficiência. À luz desta perspetiva, uma abordagem qualitativa com recurso a entrevistas intensivas e aprofundadas, aplicadas a amostras relativamente reduzidas, tem sido preferida nos projetos DRPI à utilização da abordagem quantitativa, baseada em amostras de grande dimensão. Assim, se é certo que a amostra utilizada não é estatisticamente representativa da população portuguesa com deficiência, dado o cuidado que foi colocado no desenho do plano de amostragem e no recrutamento dos participantes, bem como a rigorosa metodologia qualitativa seguida na recolha e análise dos dados, permitem extrair deste estudo um conjunto de informações aprofundadas que ilustram de um modo muito detalhado os obstáculos que se colocam às pessoas com deficiência no exercício dos seus direitos humanos.

Os participantes deste estudo foram recrutados através das organizações parceiras, utilizando uma abordagem mista que combinou a técnica bola de neve, uma estratégia de amostragem reconhecida pela sua capacidade de alcançar grupos marginais e isolados (Lopes et al., 1996) com a amostragem estratificada não-representativa (Trost, 1986). Esta técnica, proposta por Trost (1986), garante a máxima diversidade nas variáveis independentes consideradas mais relevantes para os objetivos do estudo, assegurando assim o controle dos potenciais enviesamentos da amostragem bola de neve. Nesta pesquisa foram identificadas como fundamentais três variáveis independentes – o tipo de deficiência, o sexo e o grupo etário – à qual se adicionou a variável habilitações literárias. Foi assim construída uma grelha combinando o tipo de deficiência com cada uma das outras variáveis. Utilizando as estatísticas disponíveis sobre pessoas com deficiência em Portugal, nomeadamente os resultados dos Censos 2011, das Estatísticas sobre o Emprego - Modulo *ad hoc*, 2012, e do Estudo de Caracterização da População com Deficiência, (Sousa et al, 2007), as diversas células resultantes da grelha foram

preenchidas com o número desejável de sujeitos a entrevistar. De acordo com a técnica bola de neve, os participantes foram recrutados a partir das organizações parceiras, tendo em conta os critérios definidos nas grelhas. As entrevistas só se realizaram após confirmar a disponibilidade e obter o consentimento informado dos potenciais entrevistados.

A entrevista semiestruturada inicia-se com duas perguntas abrangentes: “*O que lhe trouxe mais satisfação na vida nos últimos cinco anos? E quais os principais obstáculos ou barreiras que enfrentou?*” Habitualmente os entrevistados nomeiam duas ou três situações que os inquiridores depois aprofundam para compreender as suas interligações com princípios dos direitos humanos. Este formato tem a vantagem de permitir aos entrevistados selecionarem os temas que pretendem abordar. Em lugar de impor uma bateria de questões e condicionar os respondentes a focalizarem-se sobre instâncias específicas de violação dos direitos humanos, o guião de entrevista do DRPI ajuda os investigadores a compreender o sentido que os direitos humanos adquirem na vida das pessoas com deficiência.

Com a duração média de uma hora, as entrevistas gravadas foram integralmente transcritas e depois codificadas e analisadas com o apoio do *software* de análise qualitativa NVivo 10. Uma grelha de codificação, também desenvolvida no âmbito do projeto internacional, guiou a codificação e análise dos dados. A grelha compõe-se de vários temas e subtemas, que por seu turno se subdividem em múltiplos códigos. O principal tema intitula-se “*Implicações em Direitos Humanos*”. Este tema é utilizado para enquadrar os relatos recolhidos nas entrevistas numa ótica de direitos humanos. Os subtemas permitem categorizar os relatos de experiências de vida em oito domínios: *acesso à justiça, educação, privacidade e vida familiar, segurança económica e apoios sociais, informação e comunicação, participação social, saúde habilitação e reabilitação, e trabalho*. Em cada um destes domínios, os códigos captam a realização ou negação de cinco princípios de direitos humanos:

autonomia, dignidade, participação inclusão e acessibilidade, não-discriminação e igualdade, e respeito pela diferença. A grelha de codificação fornece uma definição detalhada do significado de cada um destes códigos, tanto no seu polo positivo (afirmação do princípio em causa) como no negativo (respetiva violação ou negação). Para além deste tema, foram ainda examinadas as respostas individuais a situações de abuso e discriminação bem como as perceções sobre as causas sistémicas de discriminação com base na deficiência.

De seguida apresentam-se alguns resultados obtidos com este estudo.

I. Monitorização de Experiências Individuais

1. Caracterização da Amostra

TABELA 4 - CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

CARACTERÍSTICAS		MULHER	HOMEM	TOTAL
SEXO		31	29	60
GRUPO ETÁRIO	12-17	6	2	8
	18-25	5	5	10
	26-40	6	9	15
	41-55	8	10	18
	56-70	6	3	9
TIPO DE DEFICIÊNCIA	Mobilidade	7	8	15
	Psicossocial	5	3	8
	Cego e Baixa Visão	5	7	12
	Surdo e Baixa Audição	4	5	9
	Multideficiência	4	0	4
	Intelectual	5	5	10
	Outros	1	1	2
EDUCAÇÃO	1º Ciclo	5	2	7
	2º Ciclo	6	6	12
	3º Ciclo	12	2	14
	Ensino Secundário	3	11	14
	Ensino Técnico	2	1	3
	Ensino Superior ou Universitária	2	7	9
	Não sabe ler nem escrever	1	0	1
OCUPAÇÃO	Não tem Ocupação	11	16	27
	Ocupação Remunerada	2	8	10
	Ocupação não Remunerado	2	0	2
	Reformada/o	4	1	5
	Estudante	11	4	15
	Outros	1	0	1

Para este estudo foram realizadas 60 entrevistas a pessoas com deficiência com idades compreendidas entre os 12 e os 70 anos, recrutadas em três regiões do país: Lisboa (36 entrevistas ou 60%), Região Norte (20 entrevistas ou 33,3%) e Região Sul (4 entrevistas ou 6,7%). Todos os tipos de deficiência encontram-se representados, havendo, à semelhança da distribuição demonstrada pela informação estatística, maior predominância das tipologias de deficiência de mobilidade (15 pessoas), cegueira ou baixa visão (12 pessoas) e deficiência intelectual (10 pessoas).

A amostra apresenta também uma distribuição por todos os escalões de habilitação literária, apresentando uma maior incidência de entrevistados nos escalões de habilitação inferior (36 pessoas ou 56,7%), incluindo uma pessoa que não sabe ler e escrever.

Em termos de situação socioeconómica, aos 15 (25%) estudantes resultantes da presença dos grupos etários mais jovens, somam-se os 35 (58%) entrevistados que não exercem nenhuma atividade económica remunerada (27 sem ocupação, 2 com ocupação não remunerada, 5 reformados e 1 em situação de baixa), contra os 10 (17%) entrevistados com ocupação remunerada. **Em síntese, considerando a caracterização da amostra aqui descrita pode-se concluir que o presente estudo incide sobre um conjunto de pessoas cuja variedade de características socioeconómicas se traduz numa multiplicidade de quadros de vida que, por seu turno, refletem a diversidade de experiências de exercício de direitos humanos pelas pessoas com deficiência em Portugal.**

2. Apresentação de resultados

Iniciaremos a nossa reflexão sobre as experiências individuais das 60 pessoas com deficiência abordando os domínios da vida em que ocorrem mais vivências de exercício ou negação de direitos humanos. Identificadas as áreas da vida em que as pessoas com deficiência encontram mais obstáculos ao exercício dos seus direitos, seguiremos com a análise detalhada de como estas barreiras ganham forma e expressão à luz dos princípios de direitos humanos. Para o efeito, iremos identificar de modo detalhado, e por domínio de vida, quais os princípios de direito mais negados. São considerados os 5 princípios de direitos anteriormente referidos: *Autonomia, Dignidade, Participação, Inclusão e Acessibilidade, Não-discriminação e Igualdade e Respeito pela Diferença*.

2.1 Experiências de Exercício de Direitos Humanos

Considerando o conjunto de experiências relatadas, tanto positivas como negativas, foi nos domínios da Participação Social, da Segurança Económica e Serviços de Apoio e do Trabalho, que este estudo recolheu maior número de situações, abrangendo respetivamente 83% (50), 60% (36) e 53% (32) dos entrevistados, conforme apresentado na tabela 5.

Neste estudo a Participação Social é compreendida em sentido lato, incluindo todas as interações e experiências que decorrem no acesso a espaços públicos, no quadro da vida cultural e da vida política, no desporto e em atividades de recreação e lazer. Assim, trata-se de um domínio muito abrangente o que poderá, em parte, explicar a expressão tão significativa de relatos neste domínio. No entanto, a magnitude da incidência de testemunhos de desvantagem e tratamento diferencial, evidencia igualmente que este

constitui um domínio onde as pessoas com deficiência veem os seus direitos frequentemente negados e violados.

TABELA 5 – EXPERIÊNCIAS INDIVIDUAIS POR DOMÍNIO

Domínios da Vida	Número de Pessoas	Percentagem
Participação Social	50	83,3
Segurança Económica e Serviços de Apoio	36	60,0
Trabalho	32	53,3
Privacidade e Vida Familiar	27	45,0
Educação	23	38,3
Informação e Comunicação	22	36,7
Saúde, Habitação e Reabilitação	18	30,0
Acesso à justiça	9	15,0
TOTAL	60	100,0

Para além deste domínio, os testemunhos partilhados demonstram também uma grande frequência de experiências relacionadas com a problemática da segurança económica e do acesso a serviços de apoio, logo seguida de experiências que tiveram lugar no trabalho ou no acesso ao mercado de trabalho. Contrariamente, os domínios da *Saúde, Habitação e Reabilitação* (30%) e do *Acesso à Justiça* (15%) apresentam-se com menos histórias de exercício ou violação de direitos reportados.

Ao analisar agora os testemunhos pessoais na ótica dos princípios de direitos humanos, verifica-se a predominância de experiências negativas, isto é, que refletem a negação e violação dos cinco princípios considerados (ver tabela 6).

No pólo das experiências positivas, isto é da afirmação dos princípios, a *Inclusão e Acessibilidade* (62%) e o *Respeito pela Diferença* (43%) destacam-se, enquanto que a *Auto-determinação* (3%) surge como o princípio menos referido. No entanto, estes princípios ganham maior significância nos casos de negação, conforme demonstra a tabela 6.

TABELA 6 – EXPERIÊNCIAS POR PRINCÍPIO DE DIREITOS HUMANOS

Princípios de Direitos Humanos		Número de Pessoas	Percentagem
Autonomia	Auto-determinação	3	5,0
	Falta de Autonomia	29	48,3
Dignidade	Dignidade	20	33,3
	Violação da Dignidade	51	85,0
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	37	61,7
	Exclusão e Inacessibilidade	52	86,7
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	5	8,3
	Discriminação e Desigualdade	48	80,0
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	26	43,3
	Desrespeito pela Diferença	57	95,0
TOTAL		60	100,0

Segundo podemos observar na tabela 6, o **desrespeito pela diferença**, a exclusão e inacessibilidade e a **violação da dignidade**, surgem como as formas mais frequentes de violação de direitos humanos. **Assim, barreiras sociais, isolamento e marginalização e a desvalorização e violência por terceiros constituem os principais obstáculos sentidos pelas pessoas com deficiência em Portugal.** Pormenores sobre cada um destes princípios em contextos da vida e as suas implicações, serão explanados nos pontos que se seguem.

Participação Social

A Participação Social constitui o domínio da vida com maior peso em termos de experiências individuais recolhidas. Dos 50 entrevistados que reportaram experiências neste domínio, 46 referiram situações negativas, isto é, de violação de princípios de direitos humanos. De acordo com estes testemunhos, observaram-se com maior frequência situações de **Desrespeito pela Diferença** (em 30 dos sujeitos entrevistados) que envolveram a estereotipagem ou rotulagem negativa com base na deficiência e a desadequada resposta às necessidades relacionadas com as incapacidades, barreiras que se constituem como os maiores obstáculos à participação social das pessoas com deficiência, como se depreende da seguinte citação:

“Eu preciso de ajuda para me levantar, para fazer a higiene pessoal e etc., e acho que as pessoas, nesse aspeto, pensam que uma pessoa que está nessa situação (...) não pensa como uma pessoa que faz tudo sozinha (...) Acho que o modo que tratam as pessoas, um bocado imaturas, como crianças e, pronto, e pessoas que só precisam de comer e dormir e mais nada, basicamente. (...) É o rótulo de coitadinho”. (Homem, 29 anos)

TABELA 7 - EXPERIÊNCIAS NA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PARTICIPAÇÃO SOCIAL			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	4	4
Dignidade	Dignidade	4	5
	Violação da Dignidade	12	9
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	10	9
	Exclusão e Inacessibilidade	16	10
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	1
	Discriminação e Desigualdade	9	7
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	6	3
	Desrespeito pela Diferença	22	18

Os preconceitos e as concepções sociais dominantes negativas sobre as pessoas com deficiência fazem, por um lado, emergir nestas sentimentos de inferiorização e desvalorização que afetam a sua dignidade pessoal, e por outro estão na base da sua **exclusão e marginalização sistemática**, como um outro participante relatava:

“Sentia que não me davam muito valor (...) Sinto que são pessoas têm os seus amigos, têm pessoas que tenham mais estatuto que eu e são pessoas normais (...). Eu tentei conviver com eles, estar nos sítios com eles, só que nunca me convidavam. Muitas vezes fazem anos, pronto, fazem programas, é raríssimo convidarem-me para alguma coisa e isso faz-me sentir triste, desanimado, faz-me sentir inferior”. (Homem, 58 anos)

Às barreiras sociais à participação das pessoas com deficiência, somam-se as inacessibilidades na via pública, no meio edificado e sistemas de transportes, responsáveis pela criação de ambientes inexpugnáveis para a mobilidade. Para mais de 50% dos entrevistados, o exercício do princípio da *Participação, Inclusão e Acessibilidade* é frequentemente negado (tabela 7). O testemunho que se segue constitui um dos exemplos recolhidos:

“Dentro da cidade de Lisboa é os passeios ou que são muito altos, ou os obstáculos nos passeios. Porque muitas vezes as pessoas não podem circular no passeio, têm de circular na estrada porque ou tem sinais a bloquear o caminho ou tem caixotes do lixo ou mesmo os passeios não têm nenhuma zona baixa onde se possa subir para o passeio e descer, com segurança (...) E, depois, têm alguns monumentos (...) que não têm rampas, que não têm acessibilidades para pessoas com deficiente. (...) As pessoas não podem usufruir, digamos, desse espaço” (Homem, 29 anos)

A inacessibilidade aos transportes constitui um fator inibidor da participação social das pessoas com deficiência. O não cumprimento dos princípios do Desenho Universal, e a falta de formação dos recursos humanos criam dificuldades e limitações sistemáticas à mobilidade e participação social de todos.

Segurança Económica e Serviço de Apoio

As experiências relatadas, relacionadas com o domínio da Segurança Económica e Serviços de Apoio assumem o segundo lugar nas temáticas mais abordadas pelos entrevistados neste estudo, presentes num total de 36 entrevistas. De ressaltar ainda que, segundo os relatos obtidos, apenas duas das entrevistas realizadas referem experiências positivas de exercício dos princípios de direitos humanos considerados neste âmbito.

As experiências individuais negativas neste domínio são, essencialmente, caracterizadas pela **exclusão dos mecanismos de proteção social e pela falta de apoio e assistência para as necessidades relacionadas com a deficiência**. Tais lacunas correspondem, portanto, à verificação da negação do princípio da *Participação, Inclusão e Acessibilidade*, referido por um terço da amostra, conforme apresentado na tabela 8.

TABELA 8 - EXPERIÊNCIAS NA SEGURANÇA ECONÓMICA E SERVIÇOS DE APOIO

SEGURANÇA ECONÓMICA E SERVIÇO DE APOIO			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	5	4
Dignidade	Dignidade	1	0
	Violação da Dignidade	6	4
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	4	3
	Exclusão e Inacessibilidade	11	9
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	0
	Discriminação e Desigualdade	7	4
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	5	0
	Desrespeito pela Diferença	12	12

A **falta de serviços de transporte especializados acessíveis**, tais como por exemplo táxis adaptados e serviços de transporte não urgente, destaca-se também como uma das principais carências sentidas pelos inquiridos. Os relatos recolhidos demonstram que a insuficiência de serviços de transporte adaptado tem graves implicações no acesso às atividades do quotidiano e, como tal, constitui uma das principais causas do isolamento e marginalização das pessoas com deficiência, podendo por em risco o acesso a cuidados necessários, e sobrecarregando o já muitas vezes debilitado orçamento familiar, como no seguinte relato:

*“Os bombeiros voluntários faziam o transporte aqui da minha casa para a escola e então acordou-se com a Segurança Social que dava uma verba, que era metade do valor, e a minha mãe dava outra metade. (...) **Depois a Segurança Social cortou esse subsídio e, pronto, tive que desistir do transporte. A falta do transporte impossibilita-me de fazer muitas coisas, por exemplo, o tratamento de fisioterapia** (...) A minha mãe teve que contratar uma pessoa, teve que pagar a uma pessoa para o meu pai conseguir ir-me levar à fisioterapia, uma hora, uma vez... eh... numa semana, semana sim, semana não. (...) Era muito difícil mesmo porque custou muito à minha mãe, em termos financeiros, pagar a uma pessoa para fazer o trabalho que o meu pai fazia, durante essa hora (...) Se não forem os meus pais, nem o tratamento de fisioterapia eu posso frequentar, se for longe da minha casa.”* (Homem, 29 anos)

A **falta de serviços de apoio personalizado** que permita suplantar as incapacidades individuais e facilitar a participação constitui um outro obstáculo ao exercício de direitos, apontado pelos entrevistados. Os impactos causados são transversais a todos os domínios da vida das pessoas com deficiência. A lacuna em termos de Serviço de Intérprete de Língua Gestual Portuguesa aqui apresentada é exemplificativa disto mesmo:

“Eu preciso de ajuda, não é, e no futuro se houvesse intérprete era um alívio para nós. Se não houver ninguém para me ajudar, nem pai nem mãe nem família, como é que é? Num hospital ou o tribunal ou a polícia ou tudo, não é, segurança social, variadíssimas coisas, num banco, deveriam ter intérprete todas as instituições. É um direito! Os surdos necessitam de intérprete, isso seria bom, sem ser a família, um intérprete!
(Mulher, 26 anos)

A falta da figura do assistente pessoal para a participação na vida em comunidade conduz à dependência face à família e à sobrecarga desta, aumenta as dificuldades de acesso aos serviços, mesmo os de apoio especializado, e conduz ao isolamento social das pessoas com deficiência, conforme refere este entrevistado:

“Uma das razões de eu ficar em casa eu acho que é mesmo a falta de meios para me deslocar sozinho. Porque a minha doença é um bocado chata, e para fazer qualquer coisa **preciso de um acompanhante ou algo do género e, neste momento, as únicas pessoas que tenho que me possam acompanhar são os meus pais e os meus pais trabalham, não é? E não têm disponibilidade para ir comigo**” (Homem, 29 anos)

De acordo com os dados da tabela 8, mais de um terço dos entrevistados (24 pessoas) reportam também a existência de respostas desadequadas e/ou deficiências nos serviços públicos de apoio às necessidades relativas às incapacidades das pessoas com deficiência. **A persistência de uma lógica assistencialista, em detrimento de uma lógica baseada no respeito pelos direitos humanos que colocaria no centro da escolha e do desenho da resposta a pessoa com deficiência, é causa do surgimento de situações de desrespeito pela diferença,** como os seguintes excertos bem ilustra:

“Eu sinto que elas não tão preparadas para encarar o meu processo. (...) Eu tenho, eu tenho que ter uma pessoa também a me ajudar nesse projeto

(...). Se não há uma pessoa, eu sozinha não vou conseguir. Porque é assim, **ela não fala muito comigo para saber o que é que eu estou a sentir, o que é que eu quero! O quê é que ela [a entrevistada] quer! Ela não pergunta isso**". (Mulher, 20 anos)

"Como é que uma assistente de [um serviço camarário] atribui um andar, um 4º andar, a uma família que tem dois cadeirantes? No 4º andar?! Se eles têm os processos todos, se eles têm os dados, a dizer que tem duas cadeirantes com mobilidade reduzida, eles vão atribuir uma casa no 4º andar?! E o prédio tem só escadas. A chegar ao prédio é preciso subir aquela escadaria toda, e dentro do prédio ainda tem mais (...) **Eu sinto-me presa em casa. Quero sair, preciso de ter sempre alguém.**" (Mulher, 29 anos)

A ausência de uma cultura generalizada de respeito pelos direitos humanos das pessoas com deficiência na sociedade portuguesa é ainda responsável pela **incompreensão, reclamação e falta de civismo** com que estas pessoas frequentemente se confrontam, quando pretendem usufruir dos direitos de prioridade que lhes assistem, como refere o seguinte inquirido:

"Muitas vezes, não são as pessoas que nos atendem ou que estão lá a atender, que nos recusam, são os outros que estão lá para ser atendidos também, que não facilitam... que reclamam..." (Homem, 19 anos)

Trabalho

TABELA 9 - EXPERIÊNCIAS NO TRABALHO

TRABALHO			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	1	0
	Falta de Autonomia	6	2
Dignidade	Dignidade	1	3
	Violação da Dignidade	10	11
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	4	6
	Exclusão e Inacessibilidade	10	10
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	2	0
	Discriminação e Desigualdade	8	11
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	1	3
	Desrespeito pela Diferença	10	10

As situações de negação ou violação dos direitos das pessoas com deficiência, relacionados com o trabalho, encontram significativa expressão entre os entrevistados, constituindo o terceiro domínio com maior expressão neste estudo (53%).

As situações reportadas revelam que as pessoas com deficiência são frequentemente desvalorizadas e rejeitadas no mercado de trabalho e na progressão na carreira, e não veem reconhecidas as suas competências, como explicita o seguinte entrevistado:

“Fui-me inscrever numa empresa de vigilância, mal me encararam, ele olhou para mim e disse:’ Não!’, ‘Nós não precisamos de pessoas... queremos pessoas bem apresentáveis e o senhor não tem aquela apresentação que nós aqui desejaríamos, por isso, não vale a pena nem tentar!’. E foi difícil, foi difícil ouvir isso... foi difícil. (...) Nem sequer me deram essa oportunidade, simplesmente a minha aparência foi motivo para não me aceitarem.” (Homem, 45 anos)

Estas situações de rejeição sistemática com base exclusivamente na deficiência (reportadas por um terço dos inquiridos neste estudo) levam as pessoas a sentirem-se humilhadas e frustradas, como ilustra a situação partilhada por um entrevistado:

“Frustrado (suspiro). Frustrado, eu acho que, que é o adjetivo que, que melhor se pode qualificar. A frustração de querer fazer mais e não conseguir. É querer resolver a vida e estamos sempre a levar pontapés e é mesmo muito difícil de levantar (...) já são 6 anos de inatividade em 14 anos. E isto deixa-nos, deixa-nos um bocado em baixo, não é? Vamos sempre... vamos sempre aos solavancos, nunca nos dão a possibilidade de poder assentar, poder fazer projetos para a nossa vida...Por isso acho que sim, a frustração, acho que é o adjetivo que melhor qualifica.” (Homem, 45 anos)

Às situações de exclusão com base na deficiência, somam-se as **inacessibilidades no local e posto de trabalho que comprometem a efetiva participação e inclusão das pessoas com deficiência em igual circunstância com os demais**. Por outro lado, **a ignorância e a persistência de preconceitos e estereótipos negativos face às pessoas com deficiência no mundo do trabalho constitui uma realidade igualmente reportada por um terço dos entrevistados**, como é visível no seguinte relato:

*“Chamaram-me e eu fui à entrevista. Entretanto, disseram-me que não e eu pufft fiquei desapontada. Fui-me embora. (...) **Porque pensavam que eu não conseguia comunicar, não conseguia trabalhar, que eu era uma ignorante.** (...) O patrão pensa que ao nível de capacidade não sabem palavras, que não sabem arrumar as coisas, ou o shampoo, ou a comida, ou as frutas, ou como é que há-de comunicar, como é que há-de fazer. Pensam isso, disseram que não, pronto.”* (Mulher, 26 anos)

Mesmo aqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho não estão imunes a situações de desrespeito pela diferença e até **assédio e abuso por parte tanto de colegas como de chefias**, conforme ilustram os seguintes testemunhos:

*“Foi uma situação de se pode dizer que as pessoas não estão mesmo preparadas para a diferença. Estando eu, vindo eu a caminho do meu lugar num open space e sentindo uns passos pesados atrás de mim, pensei: é alguém que quer passar; páro e viro-me para trás para dar passagem à pessoa. Quando me viro **deparo com alguém [chefe] que vinha atrás de mim a imitar a forma como eu ando (...) Senti-me gozada (...) aliás, penso eu que qualquer pessoa que é ridicularizada sente-se inferiorizada**”.* (Mulher, 43 anos)

E:

*“Depois, devido a uma cirurgia (...) foi necessário haver uma redução do trabalho. A entidade paternal não encarou muito bem e foi assim de bradar aos céus, digamos assim. (...) Por uns dos filhos dos patrões **eu comecei a ser assediada... “Como tu não prestas”, “tu não vales nada”, “tu...”**. E depois em vez de haver trabalho reduzido, **aumentava-me**”.* (Mulher, 58 anos)

Os relatos que expressam **a desigualdade de tratamento no emprego são inúmeros neste estudo e incluem situações de diferenças salariais por trabalho igual**, como se evidencia, por exemplo, no seguinte relato:

*“**Porque nós [pessoas com deficiência] temos sempre que dar mais do que os outros, isso é garantido... temos sempre que dar mais**. E aí estamos em desvantagem logo á partida. Por exemplo, quando eu tive a trabalhar em publicidade tive 2 meses sem receber. **Os meus colegas receberam e eu... as pessoas não são estúpidas sabem que eu estava ali, dificilmente conseguiria ir para outro sítio. Portanto,***

estava garantido. Pagaram aos meus colegas e mim não pagaram. Talvez seja o exemplo maior, o estágio.” (Homem, 30 anos)

Emerge ainda a noção de uma **utilização indevida das políticas de emprego existentes, face a vários relatos recolhidos que revelam que os trabalhadores com deficiência são muitas vezes dispensados quando os incentivos financeiros de apoio à contratação terminam**, como se refere nesta passagem de uma das entrevistas realizadas:

“E eu então fui desempenhar uma função que eu até tinha algum receio que não fosse capaz a 100% derivado à minha fala e a minha dicção, que foi, assumir uma receção. Graças à Deus que correu tudo muito bem. ... O que é certo é que ao fim desse mesmo ano, que foi o ano passado de 2012, era um contrato de um ano promovido pelo centro de emprego, e ao fim de um ano uma pessoa fica. ... Subitamente, embora no penúltimo dia eles tivessem manifestado todo o interesse em ficar comigo, o que é certo é que não ficaram. E não ficaram porquê? Não por não gostarem de mim profissionalmente, mas...julgavam que com aquele programa poderiam prolongar mais e era coisa que era impossível. A partir daí a responsabilidade tem que ser unicamente da empresa. ‘É com muita pena, gostámos muito, até correspondeu a 100%, mas ...se houvesse oportunidade de continuar neste método, nós até ficávamos consigo porque nós até precisamos de si, mas nós não temos meios financeiros e sem apoio não podemos ficar.’ E ainda o que mais me revolta é o Estado permitir estas situações porque saí eu e meteu lá outra pessoa.” (Mulher, 40 anos)

Privacidade e Vida Familiar

No domínio da Privacidade e Vida Familiar são consideradas as experiências de vida que envolvem a vida familiar, as relações íntimas e a privacidade das pessoas com deficiência inquiridas. Segundo os dados coletados, o domínio das experiências na vida familiar e privacidade constitui o quarto domínio da vida destacado pelas pessoas com deficiência, sendo referido por um total de 27 entrevistados (45% da amostra).

Neste domínio os testemunhos são partilhados na sua maioria por mulheres com deficiência (18 mulheres contra 9 homens) que apresentam, na sua quase totalidade, experiências de privação e violação de direitos (17 das 22 experiências de negação de direitos são referidas por mulheres).

Analisando as experiências individuais com base nos princípios de direitos humanos, podemos observar que os princípios da *Dignidade*, do *Respeito pela Diferença* e da *Exclusão e Inaccessibilidade*, são os mais negados, conforme demonstra a tabela 10.

TABELA 10 - EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DA PRIVACIDADE E VIDA FAMILIAR

PRIVACIDADE E VIDA FAMILIAR			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	2	0
	Falta de Autonomia	8	1
Dignidade	Dignidade	3	4
	Violação da Dignidade	15	4
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	5	2
	Exclusão e Inaccessibilidade	10	2
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	0
	Discriminação e Desigualdade	10	0
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	3	4
	Desrespeito pela Diferença	15	4

As experiências recolhidas revelam que muitas pessoas com deficiência (particularmente mulheres) são vítimas de danos físicos, psicológicos e/ou emocionais no meio familiar, em matérias relacionadas com a sua vida íntima e privada. A incapacidade física e/ou intelectual e a forte dependência da família para os cuidados, colocam as pessoas com deficiência em situação de grande vulnerabilidade e, conseqüentemente, expõem-nas a situações de **violência física e verbal** no contexto familiar. O testemunho que se segue é ilustrativo de uma situação de violência doméstica exercida sistematicamente sobre uma mulher com deficiência:

“O meu marido faz-me companhia mas é um bocadinho malcriado, eu vou-lhe já dizer, não é? Tenho que dizer, tenho que desabafar! É um bocadinho malcriado, chega a casa trata-me mal até com uma faca já me ofereceu, ele trata-me muito mal desde que chego a casa, começa-me a chamar nomes [choro] começa-me tudo e eu sinto-me já cansada de ouvir a voz dele, [choro] já (ele) com o álcool trata-me muito mal, [choro] manda-me com as coisas para o chão, pisa-me as coisas, e eu... já estou farta! Não tenho ninguém que me ajude!”. (Mulher, 56 anos)

O abuso verbal por parte da família nuclear e mais alargada é também recorrente, como demonstra o seguinte testemunho:

“A coisa que me dói é mesmo o meu pai que (...) virou-se uma vez assim para mim e diz assim, ficou chateado comigo, vira pra mim: "você é deficiente", disse assim mesmo na minha cara. Eu olhei para ele, a minha cara... olha, a minha camisola molhou-se toda de lágrima. Eu fiquei parva. Ele disse "você que é deficiente, tu tens irmãos, tu nunca vais conseguir nada na tua vida! Tu sempre vai depender das pessoas para te ajudar! Nunca. Nunca vais conseguir nada por ti! Sempre vais precisar as pessoas pra te ajudar. Sempre vais carregar o peso nas pessoas para te ajudar. Nunca vais ser capaz de conseguir nada na tua vida. Por ti não vais conseguir nada". E o meu pai, que é meu pai, disse-me isso. Eu

disse "fogo, o meu pai mesmo..." Eu fiquei sem chão, eu fiquei sem nada. O meu pai me disse isso, eu fiquei mesmo triste." (Mulher, 20 anos)

A **violência revela-se também por atos de negligência e/ou privação, nomeadamente de bens alimentares básicos e de medicamentos**, situação que face à escassez de mecanismos de apoio e proteção das pessoas em situação de grande dependência e vulnerabilidade, as remete para a caridade pública como única resposta, conforme relata a seguinte entrevistada:

"Pessoas minhas amigas, da igreja, é que nos têm dado dinheiro para comer e para os medicamentos (...). Já hoje nos deram dinheiro para comprar comerzinho, dez euros. Eles [familiares] agarraram nos dez euros e foram comprar tabaco". (Mulher, 59 anos)

Atitudes de **superproteção dos pais**, sobretudo face às raparigas com deficiência, podem também revelar-se **opressivas**, como ilustra o seguinte excerto de uma mulher com 24 anos de idade e deficiência motora entrevistada para este estudo:

"Lá está, é o tal cuidado que eles têm. Eles próprios necessitam de ter esse cuidado para comigo porque estão sempre com medo que me aconteça alguma coisa. Claro que estou sozinha em casa, que faço ... pronto essas coisas. Mas sair sozinha, não saio. Porque, lá está, é o medo. Eu também não, eu não sou daquelas pessoas que vou à rua para beber um café sozinha, não sou. Eu tenho que ter alguém." (Mulher, 24 anos)

Por último é de **referir que situações de marginalização nas relações e nas atividades familiares** foram reportadas por 12 pessoas com deficiência, o que representa 20% da amostra. Os testemunhos que a seguir se apresentam revelam bem a dimensão da discriminação e segregação que muitas pessoas com deficiência vivem na intimidade das suas próprias famílias:

“Os meus pais, o meu padrasto pronto, foram todos embora e eu fiquei ali sozinha. Disse “estou de férias. Estou de férias. Vou ficar aqui a fazer o quê, sozinha?” A minha mãe foi embora e eu “quero ir junto com vocês” ‘Não, não, não é preciso. Ficas aqui’. Então eu vou ficar aqui sozinha? Então? ‘Ah, tu és responsável. Ficas. Vai passear’, “Mas vou para onde? Os meus amigos surdos estão por outras zonas, é difícil a gente se encontrar. Tu consegues, eu não.” Quer dizer, vou ficar aqui sozinha, isolada. Quer dizer, mentalmente vou ficar...com a mente a ir para baixo”.

(Mulher, 19 anos)

“O quarto do meu marido é, só tem coisas dele, era dele, tá sozinho, eu tenho a triste cama para dormir. Que eu no quarto dele não tenho uma peça de roupa, tenho no outro guarda-fatos do corredor, que é daqueles embutidos. Porquê? Porque ele tem um guarda-vestidos com roupa dele, tem a cómoda com a roupita dele, tem tudo com cancalharices dele, eu tenho a triste cama. Porque sai do quarto da neta, cada um tem o seu quarto, eu fui pra beira dele, ele tem o quarto à maneira dele e eu vou só pra dormir, pronto. Ali estou a sentir-me, que às vezes dizem “tás a chorar porquê mãe?” “Nada!” sinto-me triste porque uma casa tão grande e eu não tenho... tenho a sala, não sei ligar o aparelho da televisão, a televisão é (...) E às vezes tenho a casa cheia e sinto-me só”. (Mulher, 62 anos)

Educação

A análise de experiências de exercício dos direitos de crianças e jovens em meio escolar constituiu uma das preocupações deste estudo. Para tal, foram recolhidos testemunhos junto de adolescentes e jovens inseridos em escolas inclusivas, a frequentar o ensino profissional e em escolas de referência. As experiências de vida que tiveram lugar na escola ou durante a educação são referidas por 23 pessoas (38%) da amostra, sendo que destas, 17 participantes partilharam testemunhos de negação e violação de direitos em matéria de educação.

TABELA 11 - EXPERIÊNCIAS NA EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	5	2
Dignidade	Dignidade	3	1
	Violação da Dignidade	7	4
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	5	4
	Exclusão e Inacessibilidade	5	4
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	1	1
	Discriminação e Desigualdade	6	3
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	6	5
	Desrespeito pela Diferença	7	7

As histórias individuais em contexto escolar recolhidas refletem, maioritariamente, a negação dos princípios do *Respeito pela Diferença* (14 pessoas) e da *Dignidade* (11 pessoas).

Tal como nos restantes domínios, também na educação a **persistência de rótulos e a estereotipagem negativa face à deficiência** constituem a

principal causa do tratamento desigual que é dado às pessoas com deficiência. Neste contexto, adolescentes e jovens com deficiência são alvo de comportamentos desrespeitosos por parte de colegas, que os fazem sentir-se desvalorizados e inferiorizados. O relato que se segue é ilustrativo do mesmo:

*“Tive numa escola de que não gostei muito (...) **porque gozavam muito comigo... tinha ali um rapaz (...) que gozava comigo, chamava-me nomes que eram asneiras, por exemplo ... não vou repetir.** (...) E também por eu ser deficiente. Quer dizer, por eu ter alguns problemas, me chamava deficiente e atrasada mental e daí eu não gostar. Estava sempre quase a chorar ah ... hum ... não tinha muitos amigos, foi muito difícil integrar-me na turma... não me aceitaram bem ao princípio, não tinha muitos amigos nessa escola. Mas pronto, tive de me adaptar e daí consegui fazer até ao 9º ano sem ajuda”*

(Mulher, 17 anos)

Para além destas barreiras sociais, a **falta de apoios especializados na escola inclusiva** emerge como um motivo importante de dificuldade na escola. Quer pela ausência de material de apoio em formato acessível, quer pela falta de formação dos docentes e restante pessoal para as necessidades relativas à incapacidade, os alunos sentem-se desapoitados na escola. A insuficiência de apoios é ilustrada no seguinte relato:

“Porque de início era... essas pessoas da escola onde estive trataram-me muito bem, estava tudo a correr muito bem. Mas, entretanto, eu tive que faltar uma série de tempo porque fui operada e depois quando voltei as coisas alteraram-se. (...) Eu tinha dificuldade em ir à casa de banho, etc. etc. Era um bocadinho complicado. Havia alturas até que tinha de tal maneira dificuldades em ir à casa de banho que chegava a chegar a casa a urinar, inclusivamente. (Mulher, 27 anos)

Os direitos humanos são interdependentes e interrelacionados. A insuficiência de apoios para o acesso à escola inclui as dificuldades com os serviços de transporte que, conforme refere o relato que se segue, causam

constrangimentos aos estudantes e suas famílias:

“Tive problemas no transporte, em que essa carrinha de =Sintra=, eu consegui que me fizessem o transporte, três vezes por dia: segunda terça e quarta, mas só podiam levar-me (...). Consegui fazer o curso em pós-laboral, por causa do horário dos meus pais, para poderem fazer o transporte. E o curso era das seis às oito da noite e, então, essa carrinha de Sintra, que não se paga, é gratuita, ia-me lá pôr três vezes (...) mas era só às seis da tarde porque depois, quando acabasse o curso, às oito horas, a minha mãe ia-me lá buscar de carro. E os outros dias, (...) a minha mãe lavava-me lá por volta da uma da tarde. Eu tinha que ficar da uma da tarde até às seis da tarde, à espera da hora do curso. E, depois, às oito horas a minha mãe ia-me lá buscar e foi assim durante o tempo em que eu tive naquele curso.” (Homem, 29 anos)

Informação e Comunicação

Experiências relacionadas com o domínio da informação e comunicação foram referidas por 22 entrevistados da amostra (37%), sendo todos eles correspondentes a relatos de privação e negação de acesso. Vários são os obstáculos reportados pelas pessoas com deficiência neste domínio, destacando-se os que respeitam aos princípios da Participação, Inclusão e Acessibilidade e do Respeito pela Diferença, conforme descrito na tabela 12.

TABELA 12 - EXPERIÊNCIAS NA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	4	3
Dignidade	Dignidade	0	0
	Violação da Dignidade	4	3
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	2	6
	Exclusão e Inacessibilidade	8	11
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	0
	Discriminação e Desigualdade	2	7
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	4	3
	Desrespeito pela Diferença	7	9

Neste sentido, a **inacessibilidade à informação** constitui o principal problema sentido pelas pessoas com deficiência sobretudo as pessoas Surdas e cegas ou com baixa visão. Para tal, contribui a falta e insuficiência da informação disponibilizada em formato acessível, em especial pelos canais de emissão televisiva e pela Internet, conforme refere o seguinte relato:

Já deixei de ir aos sites! Já deixei... a única coisa que e faço no computador agora é só ouvir música... já não escrevo no meu diário no computador, já não o tenho há muito tempo.” (Mulher, 17 anos)

A insuficiência de livros em formato acessível constitui igualmente causa de dificuldade no acesso à informação, conforme relata o seguinte entrevistado:

“Há algumas que têm obras acessíveis, os chamados formatos acessíveis a pessoas com deficiência visual. No entanto, a maior parte das obras que eu, normalmente, quero ler, por norma não... há exceções, felizmente, mas por norma, por exemplo, livros técnicos de Direito, revistas técnicas de Direito, revistas, por exemplo, de Filosofia, revistas de História, este tipo de materiais, normalmente, não há em suportes acessíveis”.(Homem, 48 anos)

De acordo com os relatos obtidos, uma área em que a negação do acesso à informação e comunicação é especialmente sentida prende-se com o **interface com prestadores de serviços públicos**, onde as necessidades das pessoas surdas e/ou cegas são frequentemente esquecidas. O relato que se segue ilustra-o bem:

“Ainda há dias fui às finanças. Claro que tenho que tirar a senha e esperar pelo número. E fui falar com um senhor que lá estava se me podia atender dado a minha deficiência e disse-me que não... que não podia e eu para não ficar ali a olhar para o monitor ou para ecrã sem saber que número sou... acabei por desistir. (Homem, 45 anos)

Tais deficiências são ainda visíveis nos serviços de transportes, como experienciou o entrevistado:

“Agora para vir até aqui de Metro havia um problema, o Metro estava parado, portanto, falam no microfone e eu sou surdo não oiço, pronto isso acaba por ser um problema, fico ali assim, isso é um exemplo não é... Ou às vezes podia ter legendas a avisar ou alguma avaria, alguma coisa técnica, não sei, podiam ter. Agora põem só no microfone eu não oiço, fico só ali parado à espera. Isso é um exemplo do que aconteceu hoje, quando eu vinha para cá”.

(Homem, 29 anos)

Saúde, Habilitação e Reabilitação

Neste domínio, em 16 das 18 entrevistas os relatos recolhidos respeitam a situações de negação e violação de exercício de direitos, verificando-se mais uma vez que são o *Desrespeito pela Diferença* e a *Exclusão e Acessibilidade* os princípios mais negados (tabela 13).

TABELA 13 – EXPERIÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO

SAÚDE, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	5	1
Dignidade	Dignidade	1	0
	Violação da Dignidade	1	1
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	0	1
	Exclusão e Inacessibilidade	5	2
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	0
	Discriminação e Desigualdade	3	2
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	2	4
	Desrespeito pela Diferença	9	5

A falta de serviços de apoio personalizado no acesso aos cuidados de saúde e reabilitação, nomeadamente a falta do serviço de intérprete de Língua Gestual Portuguesa nos hospitais e centros de saúde, constitui um impedimento grave ao exercício de direitos neste domínio, como ilustra o seguinte relato:

“Por exemplo, uma barreira de que eu vou falar, ir ao médico. Portanto, eu não tenho problemas de saúde assim graves não é, mas quando vou ao médico ou ao centro de saúde não há intérprete, nunca há intérprete, tento ir com uma pessoa de família normalmente, se possível, porque eu

sei que devia ter intérpretes mas como é que se paga um intérprete para ir ao médico? É impossível. Não tenho essas condições. Também depende do médico, às vezes não é... depende do dia, os médicos vão trocando, depende também dos médicos porque eles trocando já me conhecem e outros não, comunicamos através da escrita, há outros que é impossível, é preciso alguém da família, depende mesmo da forma como eles compreendem ou não, ou se eu os conheço ou não porque eles vão trocando. Esta desigualdade é uma barreira aliás. E não me dá autonomia nesse sentido, nesse sentido eu não tenho autonomia nenhuma em relação ao médico porque não sei quem será e também não tenho condições para pagar um intérprete do meu bolso. É uma das barreiras.”

(Homem, 29 anos)

Apesar de serem contextos que, pela sua missão de serviço público de saúde e reabilitação, deveriam ser espaços particularmente inclusivos e promotores dos direitos humanos de todos os cidadãos, as **barreiras arquitetónicas nos equipamentos de saúde**, são obstáculos para o exercício do direito à saúde pelas pessoas com deficiência em Portugal.

“São tantas coisas... É isso da sala. Depois quando uma pessoa está à espera muitas horas, se quer ir à casa de banho como uma pessoa normal e tem a perna numa tala, a minha perna estava esticada, não podia fazer nada de muito especial. Não podia dobrar a perna. Eu fui à casa de banho, isso foi um desafio muito grande, casa de banho para pessoas com deficiência não há! Eu acho que é inadmissível quem fez a casa de banho. Isso é na parte das consultas. Depois (...) as casas de banho do mesmo hospital mas na parte do átrio principal onde se recebe as pessoas tem lá do lado direito escondidinho as casas de banho e eu fui à casa de banho dos deficientes tudo bem, a sanita se não se tem cuidado cai a pessoa e a sanita porque não está agarrado ao chão, quando uma pessoa está lá prontos a fazer as necessidades a luz apaga-se e depois a pessoa tem que andar a levantar os braços e essa coisa toda. E a porta não é fechada à chave. Ou seja, qualquer um pode entrar.” (Mulher, 45 anos)

O estudo revela ainda **a falta de formação dos profissionais de saúde sobre a abordagem à deficiência na ótica dos direitos humanos, que é geradora de comportamentos desadequados e desrespeitosos** suportados em paradigmas pouco emancipadores das pessoas com deficiência, nomeadamente no que refere ao exercício de escolhas livres e esclarecidas sobre os assuntos de saúde e reabilitação. Sobre esta questão um dos entrevistados afirmava:

“MONT: De que serviços ou apoios é que acha que precisava?”

ENT: A meu ver, já tinha dito anteriormente, é a nível de psicologia. Não psiquiatria porque psiquiatria penso que não tenho problemas assim de maior mas de psicologia, principalmente, a nível de conselhos e de saber estar na vida e de ter objetivos e de orientação não é... Inclusive eu já disse ao meu médico do hospital que precisava disso mas ele não quer mudar-me para psicologia, inclusive em pequenino, bebé/criança, bebé/criança. Quando andava na primária era acompanhado por um psicólogo do hospital.”

(Homem, 35 anos)

Acesso à Justiça

O Acesso à Justiça constituiu o domínio com menor número de relatos, recolhidos, referidos por apenas 9 entrevistados. À semelhança dos outros domínios, no entanto, a negação dos princípios do *Respeito pela Diferença* e da *Participação, Inclusão e Acessibilidade*, ocorre com maior predominância.

TABELA 14 - EXPERIÊNCIAS NO ACESSO À JUSTIÇA

ACESSO À JUSTIÇA			
Princípios de Direitos Humanos		Mulheres	Homens
Autonomia	Autodeterminação	0	0
	Falta de Autonomia	1	0
Dignidade	Dignidade	0	0
	Violação da Dignidade	2	0
Participação, Inclusão e Acessibilidade	Inclusão e Acessibilidade	1	1
	Exclusão e Inacessibilidade	3	0
Não-discriminação e Igualdade	Não-discriminação e Igualdade	0	0
	Discriminação e Desigualdade	3	0
Respeito pela Diferença	Respeito pela Diferença	1	0
	Desrespeito pela Diferença	5	1

Os registos recolhidos refletem sobretudo a ausência ou desadequação das respostas às denúncias, quando estas são apresentadas por pessoas com deficiência, particularmente das pessoas com deficiência intelectual, criando um obstáculo sério no acesso à justiça por parte destes cidadãos, tal como afirma este entrevistado:

Sim, [precisava] que na altura a Polícia fizesse alguma coisa. Eu já tinha feito queixa antes, mas só quando as coisas ficaram mais graves é que fizeram alguma coisa”.

(Homem, 39 anos)

II Monitorização de Leis, políticas e programas

Neste capítulo passam-se em revista os principais instrumentos legislativos e políticos para a deficiência em Portugal, contrastando-os com os compromissos assumidos pelo Estado português aquando da ratificação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) e do seu Protocolo Adicional.

Como já referido, esta análise teve por base o trabalho desenvolvido no âmbito do projeto ANED- Academic Network of European Experts on Disability, que a equipa do DRPI-Portugal integra e representa em Portugal. A organização do capítulo segue, assim, a estrutura do articulado da Convenção. Esta análise foi concluída em maio 2014, pelo que não inclui as atualizações, inovações e adaptações introduzidas nas leis e políticas nacionais após esta data.

1. Enquadramento Legal

1.1 Legislação Anti-discriminação

O direito à não-discriminação está consignado para todos os cidadãos na Constituição de 1976 e nas revisões subsequentes, incluindo a mais recente de 2005. Embora o artigo 13º da Constituição não mencione especificamente a deficiência como um fundamento para a discriminação, a lista de motivos apresentada não pretende ser exaustiva e, portanto, a cláusula é geralmente interpretada como incluindo também a deficiência. A proibição de discriminação em razão da deficiência foi mais recentemente promulgada em dois documentos jurídicos - a Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e

Integração das Pessoas com Deficiência de 2004 (Lei n.º 38/2004 de 18 de Agosto) e a Lei Anti-discriminação (Lei 46/2006 de 28 de Agosto). Ambas proíbem formas diretas e indiretas de discriminação baseada na deficiência e apresentam o princípio da ação afirmativa ou discriminação positiva, como uma forma de compensar as desigualdades estruturais enfrentadas pelas pessoas com deficiência.

A lei anti-discriminação define o que constituem "práticas discriminatórias" (Art.º 4). Estes incluem, entre outras, a negação ou imposição de limitações no fornecimento de bens e serviços, tais como no acesso ao crédito e aos seguros, no meio edificado, na privação de língua gestual, nas tecnologias de saúde, na educação e informação. A lei dedica um artigo (art.º 5º) à discriminação no local de trabalho, restringindo o princípio das "adaptações razoáveis" às situações que ocorrem neste domínio. De acordo com a lei, o ónus da prova recai sobre o queixoso, que deverá comprovar a sua reclamação. Pessoas a título individual ou organizações de pessoas com deficiência em nome delas, podem apresentar queixas. Os direitos e as vulnerabilidades específicas das mulheres com deficiência e das crianças com deficiência não são mencionadas em qualquer uma dessas leis, nem se reconhece que eles podem estar sujeitas a múltiplas formas de discriminação. Assim, não se prevê medidas específicas para estes grupos.

1.2 Reconhecimento da capacidade jurídica

A capacidade jurídica é definida na legislação portuguesa como a capacidade de participar numa relação jurídica (Código Civil, art. 67). A maioria dos cidadãos portugueses adquire capacidade jurídica quando completa 18 anos (art.º 130 do Código Civil). O Código Civil, no entanto, define duas formas pelas quais a capacidade jurídica pode ser limitada ou suprimida - são elas os regimes de inabilitação e interdição. O regime de interdição implica uma contenção severa ao exercício dos direitos. Independentemente da sua idade,

as pessoas que são submetidas a este regime permanecem com o estatuto de menores - por exemplo, não podem exercer o direito de voto, e se a interdição tiver sido atribuída com base numa "anomalia mental", são impedidas de exercer a paternidade e de prestar testemunho em tribunal; além disso, embora possam casar-se, o casamento poderá ser declarado nulo. De acordo com a lei, às pessoas com "anomalia mental, mutismo, surdez e cegueira, que demonstrem incapacidade para governar as suas vidas" pode ser atribuído o regime de interdição (art.º 138 (1)). O Tribunal atribui o estatuto de interdição com base num pedido legal (interposto por um dos pais, cônjuge, filho, curador ou procurador público), uma avaliação médica do indivíduo, e declarações de membros da família, amigos, vizinhos e outras pessoas próximas do indivíduo. Quando o estado de interdição é atribuído é designado um Tutor. O Tutor é geralmente um membro da família (por exemplo, pai, cônjuge, filho mais velho), mas na falta de um familiar, um profissional (por exemplo, o diretor de uma organização prestadora de serviços) também pode ser designado como Tutor. Um Pro-Tutor é ainda designado para supervisionar o Tutor. O Tutor deve agir como um "bom pai" e garantir o bem-estar, saúde e educação da pessoa que está sob a sua guarda. Os tutores são obrigados a pedir autorização do Tribunal a fim de realizarem certos atos (por exemplo, comprar e vender bens, aceitar heranças, apresentar pedidos).

O regime de inabilitação, por sua vez, implica a supressão do direito de gerir o património. Também é atribuído por um Tribunal, com base num pedido legal e numa avaliação médica. Aqueles cujas "anomalias mental, mutismo, surdez e cegueira não são tão graves para justificar a sua interdição", bem como aqueles que sistematicamente incorrem em "despesas injustificadas e ruinosas" ou são viciados em álcool e outras drogas podem ser dados como inabilitados (art.º. 152). Um curador é então designado para auxiliar a pessoa em todos os atos relacionados com a propriedade, ou mesmo para atuar em seu nome. Neste último caso, um Conselho de Família (composto por membros da família, vizinhos, amigos e outros) é estabelecido e um representante é nomeado para supervisionar os atos do Curador.

1.3 Direito ao voto

Todos os cidadãos nacionais de 18 anos ou mais e que estejam devidamente registados têm direito ao voto em Portugal. No entanto, de acordo com o artigo 2.º da Lei Eleitoral (Lei 14/79 de 16 de Maio) os cidadãos a quem tenha sido atribuído o estatuto de interdição, ou aqueles considerados "dementes" e institucionalizados, não estão autorizados a votar.

A responsabilidade pela organização do processo eleitoral é da competência de uma autoridade nacional, a Comissão Nacional de Eleições, e de autoridades locais, como as Câmaras Municipais ou Juntas de Freguesia. O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR) presta aconselhamento técnico e acompanhamento sobre a questão do voto para as pessoas com deficiência e sobre práticas anti discriminatórias. Dado que as assembleias de voto funcionam em edifícios públicos, a legislação vigente que obriga ao cumprimento de normas de acessibilidade no meio edificado aplica-se a estes espaços. Não existem, no entanto, para além desta legislação, regulamentos específicos para garantir a acessibilidade nas assembleias de voto; apenas uma recomendação de 2009 da Comissão Nacional de Eleições para que todos os municípios “tomem as medidas necessárias com vista a garantir a acessibilidade ao local de voto a todos os cidadãos”². Apesar das recomendações da Comissão Nacional de Eleições para que as cabines de voto sejam instaladas em locais acessíveis, persistem relatos de situações em que pessoas com deficiência são impedidas de votar devido a barreiras físicas nos edifícios onde as assembleias de voto estão localizadas. Um movimento

² Comunicação da CNE sobre acessibilidade aos locais de voto, disponível em <http://www.inr.pt/content/1/758/loais-de-voto-inacessiveis-pessoas-com-mobilidade-condicionada-comunicado-da-cne>

da sociedade civil criou uma página na Internet - Eu quero votar³ - para denunciar estas violações de direitos humanos.

As pessoas com deficiência abrangidas pelos regimes de inabilitação e interdição legal não têm direito de voto. A lei eleitoral determina ainda que o ato de votar é sempre "direto e secreto". No entanto, no seu artigo 97, a mesma lei autoriza "as pessoas com deficiências físicas visíveis ou doenças" a fazer-se acompanhar de um assistente da sua confiança, a fim de os ajudar a votar ou votar por eles. Os cidadãos cuja deficiência ou doença não seja visível, e ainda assim necessitem de assistência para votar, deverão apresentar um relatório médico para justificar a sua necessidade (art.º 97). Deste modo, ao não permitir formas alternativas de expressar o voto (como por exemplo o voto eletrónico), a lei eleitoral discrimina pessoas com deficiência, e impede-as de exercer com autonomia o seu direito de voto.

1.4 Reconhecimento oficial da Língua Gestual Portuguesa

A Língua Gestual Portuguesa é reconhecida a vários títulos na legislação nacional. O artigo 74, alínea h da Constituição afirma que, na prossecução de uma política de educação, o Estado deve "proteger e valorizar a língua gestual portuguesa como um meio de expressão cultural e uma ferramenta de acesso à educação e à igualdade de oportunidades".

A Língua Gestual é também mencionada na Lei Anti-discriminação. De acordo com o artigo 4 (d) da referida lei, a recusa de acesso ou difusão da língua gestual é considerada uma "prática discriminatória". O artigo 43º da Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência exige que o Estado e outros agentes privados e públicos forneçam informação em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, incluindo informações em língua gestual.

³ Movimento Eu Quero Votar - <https://www.facebook.com/pages/Movimento-Quero-Votar>

A Lei 27/2007, de 30 de Julho (alterada pela Lei 8 / 2011 de 11 de Abril), que regula os operadores de televisão, afirma no seu artigo 34 que cabe ao órgão de Regulamentação da Comunicação Social definir um plano plurianual para a implementação gradual das regras que permitem o acesso das pessoas com necessidades especiais à transmissão televisiva, "nomeadamente através da utilização de legendas, interpretação em língua gestual, áudio-descrição e outras técnicas adequadas". O plano será desenvolvido em consulta com os operadores de televisão e levará em consideração, "as condições de mercado e as tecnologias disponíveis em cada momento". Por último cabe referir que o uso de intérpretes de Língua Gestual é também permitido durante a formação e no exame prático para obter a licença de condução.

O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, através do despacho nº 15586/2013, de 28 de novembro, criou o Núcleo para a Língua Gestual Portuguesa com o objetivo de acompanhar, estudar e resolver as questões suscitadas no âmbito da língua gestual. Funcionando no âmbito do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a criação deste núcleo contribui para a valorização e qualificação da língua gestual, como um instrumento fundamental para a comunicação entre as pessoas surdas e as pessoas ouvintes, bem como para o desenvolvimento do respetivo processo de ensino /aprendizagem, designadamente no âmbito educativo e formativo.

1.5 Estratégia Nacional para a Deficiência

A Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013 (ENDEF) foi adotada após a ratificação da CDPD pelo que expressava o compromisso do Estado Português para "promover, proteger e assegurar uma vida digna para as pessoas com deficiência". A estratégia assentava em cinco eixos principais, nomeadamente 1) Deficiência e Multidiscriminação, 2) Justiça e exercício de direitos, 3) Autonomia e qualidade de vida, 4) Acessibilidade e desenho universal, 5) Modernização da administração e sistemas de informação. Para

cada um desses eixos eram listados indicadores e as entidades responsáveis pela execução de cada medida, bem como os prazos para os colocar em prática. Não está ainda disponível no sítio web do INR o relatório final sobre a implementação da ENDEF. Contudo, segundo um estudo encomendado pelo Consórcio Europeu de Fundações de Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência com o objetivo de avaliar os impactos dos planos de austeridade dos governos europeus nos direitos das pessoas com deficiência, a adoção da Estratégia Nacional da Deficiência e as reformas iniciadas para a promoção da educação inclusiva, para a melhoria das acessibilidades e para a promoção da vida independente encontram-se comprometidas ou adiadas devido à redução do financiamento público e do imperativo geral de conter a dívida soberana (Pinto e Teixeira, 2012).

Através do Despacho 15432/2012 de 4 de dezembro, o governo estabeleceu a Comissão de ENDEF II, com o propósito de desenvolver e apresentar uma proposta para a Estratégia Nacional 2014-2020. A data prevista para a apresentação da proposta seria até outubro de 2013. No entanto, até ao momento, não há informação disponível em relação à ENDEF II.

2. Legislação e normas de acessibilidade

2.1 Acessibilidade aos Transportes

Negar e limitar o acesso ao transporte público é expressamente proibido pela Lei Anti-discriminação portuguesa (Lei 46/2006 de 28 de Agosto). O Decreto-Lei 58/2004 de 19 de Março define os padrões de acessibilidade para os autocarros de transporte público recém-adquiridos (transposição do Parlamento Europeu e do Conselho 2001/85/CE). As novas carruagens de comboios devem também garantir padrões de acessibilidade, definidos pelas normas COST 335 (COST 335 Passenger's accessibility of heavy rail systems,

final report, November 1999). O Decreto-Lei 252/98 de 11 de Agosto prevê o licenciamento de táxis acessíveis.

A Lei das Acessibilidades (Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto) exige ainda que as estações ferroviárias, estações de metro, centrais e estações de autocarros, cais, aeroportos, postos de gasolina e áreas de serviço nas autoestradas sejam acessíveis às pessoas com deficiência. Os prazos para a aplicação das normas de acessibilidade variam de acordo com o ano de construção das instalações. Assim, existem três situações possíveis:

- Instalações construídas antes de 22 de agosto de 1997 – as adaptações devem ser concluídas no prazo de 10 anos;
- Instalações construídas após 22 de agosto de 1997 – as adaptações devem ser concluídas no prazo de cinco anos;
- Instalações construídas de acordo com a lei de acessibilidade anterior (Decreto-Lei 123/97 de 22 de Maio) - estão isentas dos novos padrões.

Após estes prazos, a não-conformidade com os padrões de acessibilidade será sancionada como segue:

Pessoa individual - € 740,98 250-3

Pessoa coletiva - € 500-44 891,81

Também estão previstas na lei algumas exceções. Assim, a aplicação das normas de acessibilidade não é necessária quando:

- A eliminação de barreiras arquitetónicas for desproporcionalmente difícil;
- A eliminação de barreiras arquitetónicas exigir meios económicos e financeiros desproporcionados ou não disponíveis
- A implementação de normas de acessibilidade afetar significativamente o património cultural e histórico, cujas características morfológicas de arquitetura e meio ambiente se pretende preservar.

No entanto, a ENDEF 2011-2013 previa a revisão desta legislação, o que não veio a acontecer.

O Plano Nacional para a Promoção da Acessibilidade 2007/2015 (Resolução do Conselho de Ministros 9/2007 de 17 de janeiro) estabelece um conjunto de ações para remover barreiras nos meios de transporte. O plano considera duas fases: 2007 - 2010 e 2011-2015. Alguns exemplos de medidas para promover a acessibilidade nos transportes durante a primeira fase incluem: facilitar a atribuição dos cartões de estacionamento para pessoas com deficiência; promover a acessibilidade em todas as estações de metro; promover a acessibilidade nas estações ferroviárias, incluindo a acessibilidade em áreas de circulação, em balcões de atendimento, máquinas de venda automática de bilhetes e instalação de sanitários adaptados para uso por pessoas com deficiência; substituir progressivamente a frota de autocarros, com especial prioridade para os que operam em áreas urbanas;

No final da primeira fase estava prevista a realização de um processo de avaliação e novas medidas deveriam ser desenvolvidas em conformidade. Até o momento, porém, nenhuma avaliação foi publicada e as novas medidas para a segunda fase ainda não foram estabelecidas.

Finalmente, a Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013 (Resolução do Conselho de Ministros 97/2010 de 14 de dezembro) incluía uma série de ações para promover a acessibilidade e a implementação dos princípios do design para todos nos transportes públicos. A aquisição de autocarros acessíveis, o aumento do número de rotas acessíveis e o desenvolvimento de módulos de formação para funcionários da empresa de transportes públicos em Lisboa são exemplos destas ações.

A recente Lei 72/2013 de 3 de setembro altera o Código da Estrada, nomeadamente no que refere às pessoas com deficiência estabelecendo a categoria legal de “utilizadores vulneráveis”, na qual se incluem as pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida, bem como crianças, idosos, grávidas, peões e bicicletas. Para estes utilizadores da estrada é

estabelecido um conjunto de regras com vista a aumentar a sua segurança. A lei define ainda as “zonas de coexistência”, que são faixas de rodagem especificamente desenhadas e marcadas para uso compartilhado por peões e veículos. Essas áreas deverão ter em conta as necessidades dos "utilizadores vulneráveis", com especial respeito pelos princípios de design inclusivo. O novo Código também inclui novas regras sobre o transporte de crianças com deficiência, que deve ser feito tendo em conta as suas necessidades específicas.

2.2 Acessibilidade ao meio edificado

A Lei Anti-discriminação (Lei 46/2006 de 28 de Agosto) impõe que os edifícios públicos e as instalações de utilização pública estejam acessíveis às pessoas com deficiência. O Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto define os padrões de acessibilidade para os edifícios, espaços públicos, equipamentos públicos e habitação. Estas normas aplicam-se tanto aos edifícios novos como aos antigos. Os prazos para a aplicação das normas de acessibilidade variam de acordo com o ano de construção das instalações. Assim, existem três situações possíveis:

- Instalações construídas antes de 22 de agosto de 1997 - adaptações devem ser concluídas no prazo de 10 anos;
- Instalações construídas após 22 de agosto de 1997 - adaptações devem ser concluídas no prazo de cinco anos;
- Instalações construídas de acordo com a lei de acessibilidade anterior (Decreto-Lei 123/97 de 22 de Maio) - estão isentas dos novos padrões.

Após esses prazos, a não conformidade com os padrões de acessibilidade será sancionada como segue: Pessoa individual - € 740,98, Pessoa coletiva - € 500-44 891,81. Estão previstas algumas exceções na lei. A aplicação das normas de acessibilidade não é necessária quando: a eliminação de barreiras arquitetónicas é desproporcionalmente difícil; a eliminação de barreiras arquitetónicas exige meios económicos e financeiros desproporcionados ou

não disponíveis; a implementação de normas de acessibilidade afetaria significativamente o património cultural e histórico, cujas características morfológicas, de arquitetura e meio ambiente se pretende preservar.

Através da Resolução do Conselho de Ministros 9/2007 de 17 de Janeiro, o governo aprovou o Plano Nacional para a Promoção da Acessibilidade 2007/2015 (PNAP). O Plano identifica três objetivos principais: (1) sensibilizar para as questões da acessibilidade (2) fornecer informação, e (3) proporcionar formação sobre questões de acessibilidade; estabelece ainda um conjunto de medidas para remover as barreiras à acessibilidade nos transportes e no meio edificado, nos locais de trabalho, na habitação e nas TIC. As medidas abrangem o período de 2007-2010, após o que deveriam ser revistas e redefinidas em conformidade. Algumas destas medidas incluem a promoção da acessibilidade em edifícios públicos, apoio à adaptação de habitações e sensibilização à sociedade sobre a necessidade de melhorar a acessibilidade.

Foi publicado um relatório de avaliação do Plano em 2011 e estiveram disponíveis para consulta pública as novas medidas para a segunda fase (agora 2012-2020). No entanto, as medidas da 2ª fase Plano Nacional para a Promoção da Acessibilidade 2012/2020 (PNAP) não foram ainda definidas.

Por fim, o programa RAMPA (Regime de Apoio aos Municípios para a Acessibilidade) inclui medidas para apoiar a realização de avaliações de acessibilidade, ações de sensibilização e de formação, bem como o desenvolvimento de planos de acessibilidade para espaços públicos.

2.3 Acessibilidade às TIC e à Web

A lei Anti-Discriminação (Lei 46/2006 de 28 de Agosto) proíbe a recusa ou limitação de acesso a sistemas tecnológicos de informação com base na deficiência. Quando esta lei é violada, a pessoa com deficiência ou uma organização representativa poderá apresentar uma reclamação, mas cabe-lhes o ónus da prova. São aplicadas multas aos infratores que variam entre 5 e 30

vezes o valor do salário mínimo (que é atualmente de 485 euros). Dependendo da gravidade da infração, poderão ser aplicadas outras sanções, incluindo penhora de bens, interdição do exercício de atividades profissionais, encerramento de instalações, privação de subsídios e de outros benefícios atribuídos por organismos públicos e publicitação da decisão condenatória.

A acessibilidade às TIC e aos sítios Web é requerida pelo Plano de Ação para a Sociedade da Informação, adotado pela Resolução do Conselho de Ministros 107/2003 de 12 de agosto. É também promovida no Programa Nacional para a Participação dos Cidadãos com Necessidades Especiais na Sociedade da Informação (Resolução do Conselho de Ministros 110/2003 de 12 de Agosto). Algumas medidas propostas incluem a promoção da acessibilidade em canais públicos de televisão e a formação sobre o uso da Internet para pessoas com deficiência. Neste contexto, foi criado o programa Inclusão Digital através da Portaria 1354/2004 e foram disponibilizados fundos para apoiar projetos que visem a formação e melhoria do acesso às TIC por pessoas com deficiência e pessoas idosas.

O programa ACCESS, criado pela UMIC-Agência para a Sociedade do Conhecimento, é mais uma iniciativa neste domínio. Visa desenvolver, fornecer e difundir informações e ferramentas de tecnologias de comunicação para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais, bem como apoiar o uso generalizado das TIC pelas pessoas com deficiência e os profissionais que com eles trabalham. Uma das componentes do programa é a Rede de Solidariedade, que fornece acesso à Internet, Web hosting e e-mail de gestão para organizações de pessoas deficientes. Em 2004, 240 organizações sem fins lucrativos na área da deficiência faziam parte desta rede.

A Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013 definiu nos eixos 4) "Acessibilidade e Design para Todos" e 5) "Modernização Administrativa e Sistema de Informação" medidas para promover o acesso a informações e serviços eletrónicos, tais como o desenvolvimento de um projeto piloto de serviço para clientes surdos e para melhorar a acessibilidade aos sítios Web e

às tecnologias de informação. A UMIC-Agência para a Sociedade do Conhecimento – traduziu para Português e disponibiliza na internet o WCAG 2.0 - Web Content Accessibility Guidelines do W3C - World Wide Web Consortium, tendo criado um sistema de certificação para avaliar o nível de acessibilidade na Web.

O Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social aprovou a 2 de janeiro de 2014, após audição dos operadores de televisão, dos operadores de serviços audiovisuais a pedido, e das associações representativas das pessoas com deficiência, o Plano Plurianual de obrigações que permite o acompanhamento das emissões televisivas por pessoas com necessidades especiais, nomeadamente através do recurso à legendagem, à interpretação por meio de língua gestual, à audiodescrição ou a outras técnicas que se revelem adequadas, bem como à disponibilização de menus de navegação facilmente compreensíveis. O Plano Plurianual aplica-se ao período de 1 de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2017. Contudo, ao efetuarmos uma análise comparativa com a legislação anteriormente em vigor, observa-se um recuo das exigências às operadoras televisivas privadas em termos do número de horas de emissão em formato acessível, pelo menos até 2016, só compensado pelo aumento de horas no canal público RTP2.

3. Vida Independente

3.1 Escolha do local de residência

O artigo 65º da Constituição Portuguesa afirma que "todos os cidadãos têm o direito a alojamento adequado (...) que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". O artigo 32º da Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (Lei 38/2004 de 18 de Agosto) apela ainda ao Estado para que tome as medidas necessárias para assegurar o direito à habitação para as pessoas com deficiência,

nomeadamente através da eliminação de barreiras e da promoção do *design* universal na construção e renovação de habitação.

No entanto, de acordo com as normas que regem a implementação e operação de unidades residenciais para pessoas com deficiência (Despacho Normativo 28/2006 de 3 de maio), as pessoas com deficiência com 16 anos ou mais podem ser forçadas a viver numa instituição quando:

- participam em programas de educação e formação ou outros programas numa região diferente de sua casa
- a sua família não as pode acomodar
- a sua família necessita de libertação temporária (por exemplo, em casos devidamente justificados de doença ou descanso)

De acordo com o mesmo Despacho, os jovens com deficiência menores de 16 anos também podem ser temporariamente institucionalizados sempre que o contexto familiar o recomendar, e quando todas as outras possibilidades de encaminhamento para opções mais adequadas falharem.

As pessoas com graves problemas de saúde mental podem também ser limitadas na escolha de soluções de vida e forçadas à institucionalização. A Lei de Saúde Mental (Lei 36/98, de 24 de Julho) estabelece os princípios da política de saúde mental e regula a institucionalização compulsória de pessoas com "anomalias psiquiátricas". De acordo com a Lei, o tribunal determina a institucionalização obrigatória quando uma pessoa com uma anomalia psiquiátrica grave coloca em risco bens pessoais ou patrimoniais valiosos e se recusa a receber um tratamento adequado, bem como quando a pessoa não é capaz de entender o significado de consentimento e a ausência de tratamento deteriora significativamente o seu estado de saúde (Art.12).

3.2 Desinstitucionalização

Segundo dados dos Censos 2001, 94,5% das pessoas com deficiência vivem em agregados familiares. Na verdade, à exceção das pessoas com deficiência psicossocial, a institucionalização não foi nunca a resposta mais comum para a deficiência em Portugal. Pelo contrário, por razões históricas e culturais, as famílias têm constituído o principal sistema de suporte para as pessoas com deficiência física, sensorial ou intelectual no nosso país. Esta situação tem colocado sérias limitações à autonomia e autodeterminação das pessoas com deficiência e representa muitas vezes um pesado encargo para as famílias.

Reconhecendo esta realidade, a Estratégia Nacional para a Deficiência 2011-2013 elegeu a temática "Autonomia e qualidade de vida" como uma das áreas-chave para o desenvolvimento de políticas. Algumas das medidas incluídas nesta rubrica, orientada para o apoio à vida em comunidade incluíam: implementar um serviço piloto de assistência pessoal, aumentar o número de residências autónomas, aumentar o número de Serviços de Apoio Domiciliário, criar um programa de empréstimo para renovações na habitação relacionados com a melhoria da acessibilidade.

Segundo o Relatório de Avaliação 2009 do PAIPDI, os Serviços de Apoio Domiciliário para as pessoas com deficiência cresceram 21% em quatro anos (de 607 lugares em 2004 para 734 em 2008), e o número de residências autónomas também cresceu, com 44 novos projetos aprovados entre 2006 e 2009. Apesar deste aumento, a taxa de cobertura destes serviços permanece extremamente baixa no país. Com efeito, um estudo de 2006 revela que a taxa de prestação de serviços para pessoas com deficiência em Portugal é de apenas 3% (Neves & Capucha, coord., 2006). Quanto ao Serviço de Assistência Pessoal, previsto na ENDEF, o respetivo projeto piloto nunca chegou a ser implementado.

A vida em comunidade para as pessoas com deficiência é ainda promovida através das políticas de habitação. O Decreto-Lei 308/2007, de 3 de Setembro, o Governo Português criou o Programa Porta 65-Jovem. Este programa visa apoiar jovens (18-30 anos) que vivem em prédios urbanos.

Concede um subsídio mensal por um período máximo de dois anos e estabelece um princípio de discriminação positiva para os jovens com baixos rendimentos com filhos e para os jovens com deficiência. A discriminação positiva das pessoas com deficiência de todas as idades também é promovida nos processos de candidatura para acesso à habitação social em todo o país (como por Decreto 50/77 de 1 de Agosto).

A prática da institucionalização foi mais prevalecente entre pessoas com deficiência psicossocial. No entanto, seguindo as recomendações internacionais, o Plano Nacional de Saúde Mental 2007-2016 estabelece a meta da desinstitucionalização e determina o encerramento gradual dos hospitais psiquiátricos. O Decreto-Lei 8 / 2010 (alterado pelo Decreto-Lei 22/2011 de 10 de Fevereiro) cria uma nova tipologia de unidades e equipas multidisciplinares para prestar cuidados continuados integrados a nível local. Estes incluem: unidades residenciais, unidades sócio-ocupacionais e equipas de cuidados domiciliários de apoio. Através da Portaria 149/2011, de 8 de Abril, os serviços da comunidade também são estendidos a crianças e adolescentes e a coordenação da rede é estabelecida, envolvendo serviços de saúde e sociais, a nível regional e local.

3.3. Fornecimento de Tecnologias e Produtos de Apoio

A Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 38/2004 de 18 de Agosto) estabelece no seu artigo 31º que "compete ao Estado fornecer, adaptar, manter e renovar os meios adequados de compensação para garantir maior autonomia e adequada integração das pessoas com deficiência".

O Sistema Nacional de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), criado pelo Decreto-Lei 93/2009, de 16 de Abril, e pelo Decreto-Lei 42/2011, de 23 de Março, dá expressão a esta norma. O SAPA foi criado para compensar a deficiência e reduzir o seu impacto na vida diária das pessoas com deficiência. É um sistema público e universal e abrange as áreas da saúde, educação,

formação profissional e vida independente. É sempre necessária uma prescrição médica. O financiamento é assegurado pelo Instituto de Formação Profissional e Emprego (IEFP) para todos os dispositivos de assistência necessários para o acesso à formação profissional ou para aceder, manter ou progredir num emprego, incluindo o acesso ao transporte. Os produtos de apoio prescritos por um profissional de saúde ou por um centro de reabilitação são financiados pelo Instituto da Segurança Social e do Ministério da Saúde. O montante disponível é definido em cada ano

Para além do SAPA, o Ministério da Educação fornece dispositivos de apoio relacionados com a educação aos alunos com deficiência a frequentar o ensino obrigatório. Nenhum sistema similar, porém, existe para estudantes com deficiência que frequentem o ensino secundário ou universitário. Finalmente, as pessoas com deficiência também têm direito a redução de impostos na compra de veículo adaptado (Lei 22-A/2007 de 29 de Junho 29; Decreto-Lei 43/76 de 20 de Janeiro, Decreto-Lei 352/2007 de 23 de Outubro).

É de referir, no entanto, que de uma maneira geral, o acesso aos dispositivos de assistência em Portugal é um processo extremamente difícil, burocrático e longo, como aliás está bem documentado no estudo coordenado por Sílvia Portugal (2010) sobre os custos sociais e económicos da deficiência em Portugal.

3.4. Programas de assistência pessoal

Em Portugal não há reconhecimento legal da função de assistente pessoal e as famílias continuam a ser os principais prestadores de cuidados às pessoas com deficiência. No entanto, o Estado Português oferece as seguintes opções para apoio na prestação de cuidados pessoais:

- Um subsídio para assistência pessoal (no montante de 88,37 €/por mês). O subsídio é concedido às pessoas com deficiência que não se encontrem a trabalhar e precisem de ajuda com as suas necessidades

básicas por um mínimo de 6h/dia; o subsídio é prestado a todas as pessoas com deficiência de todas as idades.

- Um serviço de apoio domiciliário, disponível apenas quando a família não pode prestar assistência, mas a pessoa com deficiência pode permanecer na sua casa. Este serviço pode incluir preparação de refeições, limpeza da casa, lavandaria, bem como cuidados pessoais. Segundo o Relatório de 2009 do PAIPDI, existiam 734 vagas para apoio domiciliário em Portugal em 2008.

Face à crescente produção científica sobre a matéria e à pressão do movimento de reivindicação pela vida independente, organizado pelas pessoas com deficiência, o Instituto Nacional para a Reabilitação abriu, em outubro de 2013, um processo de reflexão sobre as questões da Vida Independente, tendo em vista a adoção de medidas de política que favoreçam a autonomia das pessoas com deficiência, criando para o efeito uma conta de email para o envio de contributos. Não são até à data conhecidos publicamente os resultados desta iniciativa.

Como a pesquisa tem documentado (Pinto, 2011; Portugal, 2010), a grave carência de serviços de assistência pessoal em Portugal coloca um pesado fardo económico e social sobre as famílias e retira capacidade de autonomia e autodeterminação às pessoas com deficiência. Muitos pais (e principalmente mães) têm que abandonar o mercado de trabalho para cuidar dos seus filhos com deficiência, o que acarreta custos pessoais, bem como económicos sobre a família, aumentando o risco de pobreza (Pinto, 2011).

3.5 Rendimento e Segurança Económica

As prestações pecuniárias relacionadas com a deficiência em Portugal incluem a Pensão de Invalidez (para os trabalhadores que se aposentam por invalidez), o Subsídio Mensal Vitalício (para adultos com deficiência que nunca trabalharam e são considerados inaptos para tal), e uma bonificação ao abono

de família com base nos rendimentos (para pais de crianças com deficiência), bem como uma prestação pecuniária de educação especial para pais de crianças com necessidades educativas especiais.

No contexto da implementação das medidas de austeridade e de consolidação orçamental em Portugal, o Governo alterou em 2010 as condições de acesso a todas as prestações de Segurança Social (Decreto-Lei 70/2010 de 16 de Junho). Essas condições tornaram-se mais rigorosas com o novo conceito de família alargada que passou a ser usado no cálculo dos "rendimentos familiares" e na determinação do "nível de necessidade" dos requerentes. O novo conceito de agregado familiar inclui agora "parentes em linha reta e em linha colateral até ao terceiro grau, que vivem em comum com o requerente", isto é, poderá incluir pais, sogros, padrasto, madrasta, filhos, enteados, filho, filha, avós, netos, irmãos, sogros, tios, sobrinhos, bisavós e / ou bisnetos, desde que vivam com o requerente. Por outro lado, o cálculo dos rendimentos familiares continua a considerar todos os rendimentos anuais obtidos a partir de emprego, de negócios e serviços profissionais, de capitais e de bens imobiliários, pensões, etc., mas agora incluindo também apoios sociais que compensem a perda ou a falta de rendimentos, tais como os subsídios de doença, desemprego, etc., com exceção de benefícios pecuniários por deficiência e dependência.

No entanto, desde 2011 todas as prestações pecuniárias encontram-se congeladas, incluindo os subsídios relacionados com a deficiência. A única exceção são as pensões mínimas que aumentaram 3% (Ordem 320-B/2011 de 30 de Dezembro). O congelamento deverá continuar, pelo menos, até o final de 2013, pelo que estas prestações pecuniárias deixaram de estar indexadas ao custo de vida.

O casamento constitui condição legal de cessação do direito à pensão social de invalidez, caso o casal tenha um rendimento de mais de 50% do salário mínimo, bem como à Pensão de Sobrevivência e ao Subsídio Mensal Vitalício.

Na atualidade, as prestações de manutenção de rendimentos para pessoas com deficiência em Portugal disponibilizam os seguintes apoios:

- Pensão de invalidez – um valor que varia consoante a carreira contributiva do requerente.
- Subsídio Mensal Vitalício - 176,76 €/mês;
- Bonificação ao Abono de Família por Deficiência – varia entre € 59,64 e € 139,15 (dependendo do rendimento do agregado familiar e se estamos perante uma família de pai ou mãe solteiros)
- Subsídio de Educação Especial - 293,45 €/ano durante o ano escolar

Para além das acima referidas existem ainda duas outras prestações para pessoas com deficiência em situação de dependência. São elas o subsídio por assistência de terceira pessoa (para crianças e adultos com deficiência que necessitam de cuidados de higiene e outros cuidados individuais) e o complemento extraordinário de solidariedade (para beneficiários de pensões de invalidez e de velhice). Os montantes atualmente atribuídos são os seguintes:

- Subsídio por assistência de terceira pessoa - € 88,37 por mês;
- Complemento extraordinário de solidariedade - € 97,70 (por pessoa com deficiência acamada) e € 87,93 para os restantes.

A investigação disponível (Portugal, coord., 2010) revela que, apesar do seu baixo valor, as prestações da segurança social constituem as principais fontes de rendimento das pessoas com deficiência e das suas famílias em Portugal. Dado que estas prestações são insuficientes para fazer face aos custos acrescidos da deficiência muitas pessoas com deficiência e as suas famílias vivem abaixo do limiar da pobreza (Portugal, S., 2010).

4. Políticas de Educação

4.1. Ensino Especial

O Decreto-Lei 3 / 2008 de 07 de janeiro estabelece o quadro legal para a educação especial. Alterado pela Lei 21/2008 de 12 de maio, afirma que a educação especial em Portugal está organizada em torno de uma "diversidade de modelos de integração", proporcionando a cada criança o "ambiente o menos restritivo possível", desde que "a partir da modalidade de integração não resulte segregação ou exclusão da criança ou jovem com necessidades especiais " (artigo 4 ° (6)). O mesmo artigo prevê ainda que em situações em que a implementação de medidas de educação especial for insuficiente "dado o tipo e o grau de deficiência do aluno ", aqueles que participam no encaminhamento e avaliação da criança (incluindo os pais) "podem sugerir a frequência de uma escola especial" (art.º. 4 (7)). A frequência de uma escola especial é, portanto, considerada na lei como último recurso, quando a inclusão no ensino regular falhar, dado o grau de necessidade do aluno e a falta de apoios adequados fornecidos pelas escolas regulares.

O Decreto-Lei 3 / 2008 autoriza os pais a contestar a colocação do seu filho numa escola especial, bem como qualquer outra decisão relacionada com a disponibilização de apoios educativos aos seus filhos. Quando os pais não concordam com as medidas propostas pela escola, incluindo a decisão de colocar a criança numa escola especial, podem recorrer da decisão através da apresentação de um requerimento por escrito ao Ministério da Educação. Nenhuma referência é feita na legislação, no entanto, à capacidade das crianças ou jovens poderem contestar as decisões feitas em relação à sua própria educação.

4.2 Inclusão em Escolas Regulares

A educação especial em Portugal é orientada pelos princípios consagrados na legislação, designadamente a Lei de Bases da Educação, Lei 46/86 de 14 de

outubro, Decreto-Lei 35/90 de 25 de janeiro e Decreto-Lei 3 / 2008 de 7 de janeiro.

O Decreto-Lei 3 / 2008 é particularmente relevante, dado que estabelece o quadro legal para a educação especial. De acordo com o seu artigo 2 (2), as escolas públicas e as escolas privadas que são direta ou indiretamente financiadas pelo Ministério da Educação estão sujeitas ao princípio da não-discriminação em razão da deficiência. Deste modo, não podem negar a inscrição a crianças ou jovens com base na sua deficiência. Além disso, as escolas devem reconhecer as necessidades específicas destes alunos e proporcionar uma educação que seja adequada às suas necessidades.

Quando uma criança ou jovem com necessidades especiais é identificado numa escola, é feita uma avaliação do aluno pelo departamento de educação especial e pelo departamento de psicologia da escola. Esta avaliação deve determinar se a criança tem ou não "limitações significativas ao nível da atividade e da participação em um ou vários domínios da vida, resultantes de deficiências funcionais ou estruturais permanentes" (art.º 1). Embora possam ser utilizadas outras ferramentas, a CIF fornece a referência para a avaliação dos alunos. Os pais têm direito a participar ativamente no processo de avaliação dos seus filhos, mas não há referência na lei quanto à participação ou à voz da criança / jovem. O resultado da avaliação é um relatório técnico-pedagógico que constitui a base para a elaboração de planos educativos individuais ou PEIs (DL 3 / 2008, artigo 6º). O PEI define as estratégias educativas e de avaliação específicas que serão postas em prática para o aluno, as disciplinas escolares que serão lecionadas, os objetivos gerais e específicos a alcançar e os recursos humanos e técnicos que serão necessários, incluindo os equipamentos e materiais especiais. Os pais devem assinar o PEI como meio de expressão do seu acordo (Art. 9º). No final de cada ano letivo, é produzido um relatório que assinala as realizações do aluno em relação ao Plano. Este relatório deve ser assinado por todos os participantes no processo educativo, incluindo os pais (Art.13).

Quando a escola não dispõe dos recursos humanos necessários para implementar o PEI, particularmente se não dispuser dos profissionais especializados, como terapeutas da fala, terapeutas ocupacionais, psicólogos, intérpretes de língua gestual e outros, poderá contratá-los "nos termos legais e processuais regulares " (artigo 29 °). As escolas são também incentivadas a estabelecer parcerias com organizações privadas sem fins lucrativos e centros especializados de recursos a fim de obter esses apoios. A educação é gratuita para todos os alunos até ao 9º ano, por isso cabe ao Ministério da Educação fornecer os recursos técnicos, humanos e materiais necessários para garantir a educação de todas as crianças, independentemente de sua deficiência.

Persistem contudo grandes lacunas entre a teoria e a implementação no terreno do Decreto-Lei 3/2008 sobre Educação Inclusiva. Quando em 2008 as escolas especiais começaram a ser encerradas e as crianças com deficiência foram colocadas em escolas regulares, os recursos alocados para apoiar a sua inclusão foram (e permanecem) insuficientes. Grande parte dos professores não detinha formação adequada, e as tecnologias de suporte ao ensino e outros materiais para apoiar as atividades educativas eram insuficientes. Como resultado, muitas crianças com deficiência colocadas em escolas regulares enfrentam discriminação.

Por outro lado, a utilização da CIF como referencial de avaliação tem-se revelado problemática. Um estudo recentemente publicado revela lacunas significativas em termos da formação para a utilização da CIF (FENPROF 2010). O referido estudo atribuiu a sete grupos distintos de profissionais os mesmos estudos de caso e encontrou elevado grau de subjetividade nas suas avaliações, com consequências ao nível dos suportes atribuídos às crianças com deficiência em causa. Assim, o estudo questiona a utilização da CIF na área da educação especial.

Uma outra pesquisa constatou que o número de alunos com direito a educação especial tem vindo a diminuir desde 2008 (ano da implementação do Decreto-Lei 3/2008). O estudo argumenta que a nova política inclusiva é, na verdade,

excludente para muitas crianças, uma vez que focaliza os apoios apenas em crianças com necessidades permanentes (recorrendo à CIF para determinar as suas necessidades), e cria novas formas de segregação, concentrando os recursos e apoios nas chamadas escolas de referência, deixando a maioria das escolas regulares sem níveis adequados de apoios para promover a inclusão (Correia, 2010).

4.3. Escolas de Língua Gestual e Braille

De acordo com o Decreto-Lei 3/2008, as crianças têm a oportunidade de aprender Braille e Língua Gestual Portuguesa desde a pré-escola até ao final da escolaridade obrigatória em escolas regulares especialmente designadas para o efeito, as chamadas "escolas de referência" para estudantes Surdos e/ou cegos ou de baixa visão. As "Escolas de Referência" são escolas públicas regulares, frequentadas por alunos regulares, mas que se distinguem de outras escolas por concentrarem recursos humanos e técnicos para a educação bilingue para alunos surdos e a educação de alunos cegos ou de baixa visão (art.º 18). Estudantes Surdos e cegos ou de baixa visão frequentam, assim, a escola de referência mais próxima, seja ou não localizada nas imediações da sua residência (art.º 19), o que, sobretudo para os que vivem em meio rural e com menor densidade populacional, por vezes os obriga a percorrer diariamente grandes distâncias prejudicando seriamente a sua integração social na comunidade onde residem.

Funcionam no âmbito do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P duas estruturas: o Núcleo para a Língua Gestual Portuguesa que tem por objetivo acompanhar, estudar e resolver as questões suscitadas no âmbito da língua gestual e o Núcleo do Braille e Meios Complementares de Leitura, que pretende garantir padrões elevados de qualidade quanto à conceção, uso, aplicação, modalidades de produção e ensino do sistema braille e meios

complementares de leitura para pessoas cegas, bem como, avaliar e controlar o sistema braille e os meios complementares de leitura.

4.4 Formação Profissional

De acordo com a legislação vigente, para os alunos com necessidades educativas especiais permanentes, que os impeçam de atingir as habilidades e conhecimentos estabelecidos no currículo comum, é elaborado um Plano de Transição Individual dois anos antes de completar a escolaridade obrigatória. O Plano inclui a identificação das aspirações do aluno e das suas competências, uma avaliação das oportunidades do mercado de trabalho, e um esboço das oportunidades de formação ou de experiências reais de trabalho disponíveis na comunidade do aluno.

O Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) é o organismo público nacional responsável pela promoção da formação e reabilitação profissional de pessoas com deficiência. O IEFP financia entidades privadas sem fins lucrativos e cooperativas que prestam serviços de formação profissional para pessoas com deficiência através do Programa de Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidades. Os serviços financiados no âmbito deste Programa poderão incluir atividades de formação profissional inicial e contínua, haja em vista desenvolver as competências profissionais e a empregabilidade das pessoas com deficiência. A investigação demonstra que os financiamentos para a formação e reabilitação profissional têm vindo a ser reduzidos desde a entrada em vigor dos planos de austeridade (Pinto e Teixeira, 2012).

As áreas e atividades de formação específica para as pessoas com deficiência devem ser gradualmente organizadas seguindo diretrizes, conteúdos e padrões do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), que inclui todos os programas de formação disponíveis no país para a população em geral, e devem ser implementadas em estreita ligação com o mercado de trabalho (nomeadamente através de programas de formação em posto de trabalho. Os programas de

formação profissional inicial têm uma duração entre 1200 e 2900 horas, enquanto os programas de formação contínua não devem exceder 400 horas. Durante a formação, os estagiários têm direito a um subsídio. A Portaria MO 135-A/2013 de 28 de março estabelece o Centro de Qualificação e Formação Profissional – CQEP. Este centro deverá incluir, para além da população estudantil, pessoas com deficiência, por forma a apoiar e promover a sua transição para a vida ativa.

4.5. Ensino Superior

As universidades não estão sujeitas a leis específicas de não-discriminação em relação à deficiência. No entanto, como regra geral, o artigo 6.º da Lei 38/2004 afirma que "uma pessoa não deve ser discriminada, seja direta ou indiretamente, por ação ou omissão, com base na sua deficiência (...)".

Em cada ano, ao abrigo da legislação que regula o acesso ao ensino superior uma quota especial (geralmente 2% das vagas) é reservada para alunos com deficiência física e sensorial. A fim de beneficiar desta quota, os alunos com deficiência devem cumprir todos os requisitos de um candidato regular. Além disso, deverão preencher um formulário especial e apresentar um relatório médico detalhado sobre as suas incapacidades para provar a sua deficiência. Relatórios descrevendo o processo educativo dos alunos, bem como o tipo e grau de sucesso dos ajustamentos e adaptações desenvolvidas em anos escolares anteriores também são necessários. A decisão sobre se o aluno tem direito ou não a beneficiar da quota é tomada com base na análise destes documentos complementada, se necessário, com uma entrevista realizada por uma comissão de avaliação (nomeada pelo Ministro, sob proposta conjunta do diretor do Departamentos de Ensino Secundário e Superior).

Quer o aluno com deficiência entre na universidade através do contingente especial ou pela via regular, o apoio que vier a receber vai depender do que está disponível em cada instituição. Algumas universidades do país já

desenvolveram diretrizes para professores e funcionários, criaram gabinetes de apoio aos estudantes com mobilidade condicionada e/ou fornecem materiais e equipamentos acessíveis; outras, no entanto, não disponibilizam qualquer tipo de suporte.

5. Emprego

5.1. Não-discriminação no emprego

O princípio da não-discriminação na ocupação e emprego para pessoas com deficiência é promovido em Portugal através do Código do Trabalho. O atual Código do Trabalho, aprovado em 2009 pela Lei 7/2009 de 12 de fevereiro garante a qualquer trabalhador ou candidato a emprego o direito de não ser direta ou indiretamente discriminado com base em várias características pessoais, incluindo a deficiência, a capacidade reduzida de trabalho ou doença crónica (artigo 24 (1)). Este direito aplica-se a: a) processos de recrutamento, seleção e contratação; b) acesso à orientação profissional, formação e reconversão profissional; c) pagamento e outros sistemas de recompensa, assim como desenvolvimento de carreira ou demissão (art.º. 24º (2) e d) participação em estruturas de negociação coletiva.

Os empregadores têm ainda o dever de afixar no local de trabalho uma lista com os direitos e deveres relacionados com a igualdade e não-discriminação (artigo 24 (4)). A discriminação positiva, sob a forma de medidas temporárias para beneficiar um grupo discriminado e corrigir uma situação de desigualdade, também é permitida (artigo 27).

Além destas regras mais gerais, num artigo específico dedicado aos "trabalhadores com deficiência ou doenças crónicas", a lei refere que esses trabalhadores têm os mesmos direitos e deveres de todos os outros trabalhadores, e afirma o dever do Estado de estimular e apoiar os empregadores na sua contratação e reabilitação profissional (artigo 85). Os empregadores devem tomar todas as medidas adequadas para garantir que

estes trabalhadores têm o direito ao emprego e de progressão na carreira, a menos que os custos envolvidos sejam considerados desproporcionais (artigo 86 (1)). Considerando que o Estado deve apoiar o empregador neste processo (artigo 86 (2)), a situação dos custos desproporcionais não é considerada uma justificação plausível sempre que houver apoio estatal disponível (artigo 86 (3)). Acresce ainda que os trabalhadores com deficiência ou doença crónica estão dispensados da prestação de trabalho em horários de trabalho especialmente organizados ou durante a noite, sempre que tal possa ser prejudicial para a sua saúde ou segurança no trabalho (artigo 87), podendo também ser isentos da obrigação de prestar horas extraordinárias de trabalho (artigo 88).

Na subsecção relacionada com "trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida" a lei estabelece que os empregadores devem proporcionar condições de trabalho para esses trabalhadores, designadamente através da introdução de "adaptações razoáveis" no local de trabalho, e através da promoção de uma adequada formação e desenvolvimento profissional (artigo 84 (1)). Estas adaptações devem ser suportadas pelo Estado (artigo 84 (2)).

De acordo com a lei, os trabalhadores com capacidade de trabalho reduzida poderão receber um salário abaixo do salário mínimo nacional. Finalmente, o Código de Trabalho afirma que a regulamentação da negociação coletiva deve facilitar o acesso a empregos a tempo parcial para grupos específicos de trabalhadores, incluindo os trabalhadores com deficiência, doença crónica e reduzida capacidade de trabalho (artigo 152 (1)).

A fim de promover a integração profissional de pessoas com deficiência no seio da Administração Pública, o Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro estabeleceu uma quota obrigatória para admissão no serviço público: 5% das vagas devem ser reservadas para pessoas com deficiência quando o concurso envolver 10 ou mais lugares; um lugar quando se tratar de 3 a 9 vagas, devendo ser dada preferência ao candidato com deficiência com igual classificação quando o concurso envolver 1 ou 2 lugares. Este decreto foi

revisto pelo Decreto-lei 131/2013 de 11 de setembro, que estende os apoios financeiros disponíveis para a contratação de pessoas com deficiência aos empregadores públicos que não fazem parte da administração direta do Estado. As ajudas financeiras acima mencionadas visam compensar empregadores pelos custos com adaptações no local de trabalho, eliminação de barreiras arquitetónicas, salários e contribuições para a segurança social. A legislação também introduz alterações ao procedimento de avaliação da capacidade para o trabalho de pessoas com deficiência que são integradas em contratos de emprego protegido ou apoiado. Apesar desta legislação estar em vigor desde 2001, um estudo de 2006 realizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA) revelou que a administração pública portuguesa apenas dispõe de cerca de 3000 pessoas com deficiência, um número que corresponde a menos de 1% de todos os funcionários públicos (Anjos e Rando 2009). Destes, 40% tinham deficiências relacionadas com o diagnóstico de cancro, o que significa que já eram funcionários públicos quando adquiriram sua deficiência. O estudo conclui, assim, que a admissão de trabalhadores com deficiência na Administração Pública em Portugal tem sido residual.

5.2 Serviços públicos de emprego

Através do Decreto-Lei 290/2009 de 12 de outubro, o governo criou o Programa de Apoio à Qualificação e Emprego das Pessoas com Deficiência e Incapacidades, determinando que os serviços de apoio ao emprego devem ser fornecidos pelo Instituto para o Emprego e Formação Profissional (IEFP) ou por algumas outras entidades designadas pelo IEFP. Este programa envolve quatro eixos principais: 1) apoio à qualificação; 2) apoio à integração, reintegração e manutenção no mercado de trabalho; 3) apoio ao emprego e, finalmente, 4) prémio de mérito.

- Apoio à Qualificação: compreendendo atividades de formação inicial e no local de trabalho, que visam desenvolver competências que possibilitem uma qualificação profissional;
- Apoio à integração, reintegração e manutenção no mercado de trabalho; esta política é implementada por Centros de Emprego (estruturas locais do IEFP) ou por Centros de Recursos (entidades que, tendo em conta a sua experiência no trabalho com pessoas com deficiência, são credenciadas pelo IEFP como estruturas de apoio) envolvendo 5 submedidas, a saber:
 - Informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego: envolvendo orientações sobre as decisões sobre um caminho profissional e os meios e apoios que possam ser necessárias (por um período máximo de quatro meses);
 - Apoio na colocação no emprego: compreendendo ações de reforço da empregabilidade (eventualmente apoiando a criação do próprio emprego), informações aos empregadores sobre os benefícios da contratação de trabalhadores com deficiência, e mediação entre empregadores e trabalhadores em matéria de adaptações razoáveis e acessibilidade (por um máximo de seis meses);
 - Acompanhamento pós-colocação: visando garantir a adaptação do trabalhador às tarefas e local de trabalho (por um máximo de 12 meses ou 24 meses em situações excecionais, nomeadamente quando relacionados com pessoas com deficiência intelectual);
 - Adaptações no local de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas
 - Isenção e redução de contribuições para a Segurança Social

- Emprego apoiado: com o objetivo de capacitar as pessoas com deficiência a desenvolver habilidades pessoais e profissionais que facilitem a sua transição para um "regime de trabalho regular", o regime de "emprego apoiado" envolve as seguintes medidas:
 - Estágio de inserção (12 meses) que visa proporcionar uma formação profissional;
 - Contrato Emprego-Inserção que visa fomentar, por um máximo de 12 meses, o desenvolvimento de atividades socialmente úteis, a fim de reforçar as competências relacionais e pessoais;
 - Centro de Emprego Protegido, quer em organizações públicas ou privadas;
 - Contrato de Trabalho Apoiado em organizações: o que implica a criação de um enclave dentro de uma organização, isto é, a constituição de um grupo de trabalhadores que desenvolvem a sua atividade profissional num ambiente "normal" de trabalho, mas em condições especiais.
- Prémio de Mérito: este prémio visa distinguir e premiar casos de sucesso, especialmente das pessoas com deficiência que criaram o seu próprio emprego, bem como os empregadores que se destacaram na integração profissional de pessoas com deficiência.

5.2 Adaptação dos postos de trabalho

Incluídas no Programa de Apoio à Qualificação e Emprego de Pessoas com Deficiência e Incapacidades, nomeadamente no eixo "Apoio à integração, reintegração e manutenção no mercado de trabalho", a legislação sobre as adaptações do local de trabalho e eliminação de barreiras arquitetónicas especifica claramente que a respetiva responsabilidade pertence principalmente às entidades empregadoras, embora os organismos públicos

(nomeadamente IEFP) possam fornecer alguma ajuda financeira sob certas condições e estabelecendo também um custo máximo (artigos 32 e 34) - situação também mencionada no Código do Trabalho, nomeadamente no artigo 84.

De acordo com este mesmo programa (Decreto-Lei 290/2009 de 12 de Outubro), o IEFP não presta assistência financeira nos casos em que a necessidade de adaptação do local de trabalho resultar de um acidente de trabalho ou doença profissional (artigo 33.º (2)). O apoio previsto é aplicável nos estágios financiados pelo IEFP, I. P., e em qualquer das modalidades de contrato emprego-inserção, não podendo exceder 50 % do valor previsto. No fim do período de estágio, caso ocorra a contratação da pessoa com deficiência pela entidade empregadora, mediante a celebração de contrato de trabalho sem termo ou a termo com duração mínima inicial de um ano, podem ser comparticipados os 50% remanescentes da solução técnica apoiada para adaptação do posto de trabalho, até ao montante total de 16 IAS (419,22€). No entanto, findo o período de estágio, e independentemente dos apoios recebidos, a entidade empregadora não fica obrigada à celebração de qualquer contrato.

5.3. Incentivos financeiros

São disponibilizados incentivos financeiros no âmbito dos Estágios de Inserção para pessoas com deficiências e incapacidades para as entidades empregadoras que admitam estagiários com deficiência, durante um período de 12 meses. O valor correspondente às bolsas de estágio referidas é comparticipado pelo IEFP integralmente nas seguintes situações: a) Primeiro estagiário; b) Estágios que se enquadrem nas áreas constantes do “Repertório de atividades artesanais”, relativamente aos primeiros 10 estagiários por entidade no âmbito de candidaturas apresentadas até 31 de dezembro de 2013; c) Estágios desenvolvidos no âmbito de candidaturas apresentadas por:

i. instituições particulares de solidariedade social registadas ou reconhecidas pela Direção Geral da Segurança Social e entidades a estas equiparadas; ii. Associações mutualistas; iii. Estabelecimentos de apoio social.

Em todas as situações não abrangidas por estas categorias, o pagamento do valor correspondente às bolsas de estágio é participado pelo IEFP em 80 % do respetivo valor. A comparticipação é majorada em 10 pontos percentuais, no caso de estagiário com deficiência e incapacidade. O valor das comparticipações varia de acordo com as especificações do estágio, assumindo valores entre os 522€ e os 836,41 €, que integram custos com a bolsa, subsídio de alimentação, Prémio do seguro de acidentes de trabalho e despesas ou subsídio de transporte.

São ainda disponibilizados apoios financeiros à contratação por um período de 12 meses, através da medida de Contrato emprego-inserção para pessoas com deficiências e incapacidades, com valores entre os 225,20€ e os 560,58€. O montante corresponde à comparticipação do IEFP, na bolsa mensal (90% ou 100%), subsídio de alimentação e despesas de transporte.

No entanto, findo o período de estágio e/ou contrato de emprego/inserção, e independentemente dos apoios recebidos, a entidade empregadora não fica obrigada à celebração de qualquer contrato.

6. Sensibilização

6.1 Sensibilização para a deficiência

De acordo com o Decreto-Lei 217/2007 de 29 de Maio, o Instituto Nacional de Reabilitação é o organismo público responsável pela promoção de atividades de sensibilização para a deficiência. Neste contexto, a Estratégia Nacional para a Deficiência, ENDEF 2011-2013 (Resolução do Conselho de Ministros 97/2010 de 14 dezembro) identificava no eixo temático 1, "Deficiência e multi-

discriminação", uma série de medidas para combater as desigualdades e as discriminações múltiplas, incluindo medidas para promover e sensibilizar o público e formar os profissionais. Alguns exemplos incluíam:

- Lançamento de campanhas de sensibilização nas escolas e nos locais de trabalho
- Lançamento de uma campanha de sensibilização sobre o tema da deficiência e do emprego
- Aumentar a sensibilização sobre o turismo acessível entre os agentes do turismo e implementar programas de formação para os profissionais do setor Implementar programas de sensibilização para a deficiência para jornalistas e outros profissionais que trabalham em equipamentos culturais, serviços de saúde, bem como de receção, funcionários de vários departamentos;
- Produção do programa de televisão semanal "Consigo" (uma revista dedicada à problemática da deficiência) em parceria com o canal público RTP 1

No entanto, e embora o relatório final da ENDEF não esteja ainda disponível, o Relatório de Acompanhamento de 2012 indicava que, dada a atual crise financeira do Estado, à exceção da revista Consigo, a maioria das medidas incluídas tinham sido suspensas ou adiadas. Contudo, é de referir que anualmente o INR disponibiliza financiamento para apoiar as organizações da deficiência, incluindo na promoção de atividades de sensibilização.

Os sistemas de educação e formação podem desempenhar um papel estruturante no desenvolvimento de uma maior consciência para a igualdade de direitos e de uma cultura de não-discriminação com base na deficiência. No entanto, atualmente não há nenhuma área específica no currículo do ensino secundário, onde as questões da não-discriminação em matéria de deficiência sejam abordadas. Entre 2001 e 2012, existiu um espaço de educação cívica no segundo e terceiro ciclo do ensino secundário, em cujos conteúdos poderia

ser incluído o tema da não-discriminação. No entanto, na sequência de uma reforma curricular na Educação (ocorrida em 2012) esta disciplina foi abolida, dando lugar a uma área opcional (dependente da iniciativa de cada escola) onde podem eventualmente ser abordadas questões de educação e formação em matéria de cidadania.

O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa introduziu recentemente uma unidade curricular no planos de estudos da Licenciatura em Serviço Social designada por Serviço Social na Deficiência e Saúde Mental, que estará disponível para os alunos a partir de 2015.

6.2 Sensibilização/Formação de professores

A sensibilização para a deficiência não constitui um requisito dos programas de formação inicial de professores em Portugal. No entanto, na última década, e particularmente desde a aprovação do Decreto-Lei 3/2008 sobre Educação Inclusiva, múltiplas ações de formação têm vindo a ser disponibilizadas para os professores nesta área. Assim, atualmente as seguintes opções estão disponíveis: unidades opcionais sobre educação especial em alguns programas de formação inicial de professores; programas de pós-graduação, mestrados e doutoramentos e programas de especializações em educação especial e intervenção precoce; possibilidade de desenvolvimento de pesquisas, teses e trabalhos académicos sobre o tema da educação especial.

Não há nenhuma exigência para a participação das organizações da deficiência nesses programas de formação de professores e, embora algumas escolas promovam este tipo de parcerias, na prática elas continuam a ser raras.

O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) oferece todos os anos um número de programas de formação de curta duração para a consciencialização para as questões da deficiência e da igualdade,

disponíveis para profissionais de todas as áreas de trabalho, incluindo professores. Não é prática corrente o envolvimento de organizações da deficiência enquanto formadores destes cursos.

6.3. Sensibilização/Formação de Juristas

A sensibilização para a deficiência não constitui um requisito obrigatório dos programas de formação inicial de juristas em Portugal. No entanto, o tema dos direitos humanos das pessoas com deficiência é abordado em unidades curriculares sobre Direitos Humanos em algumas escolas de ensino superior (por exemplo, a Escola de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa).

Em 2009/2010, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa ofereceu um curso de pós-graduação sobre o tema O Direito e os Direitos das Pessoas com Deficiência. Realizado em colaboração com uma organização de deficiência – a Fundação LIGA – este curso será reeditado no próximo ano letivo 2014/2015.

O Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR, I.P.) disponibiliza em cada ano um número elevado de programas de formação de curta duração de sensibilização sobre a deficiência e as questões da igualdade. Estes cursos estão disponíveis para profissionais em todas as áreas de trabalho, incluindo juristas. O envolvimento das organizações de deficientes como formadores nestes cursos não é uma prática corrente.

6.4. Sensibilização/Formação de médicos

A sensibilização para a deficiência não constitui um requisito obrigatório dos programas de formação inicial de médicos em Portugal. O Instituto Nacional para a Reabilitação (INR) disponibiliza anualmente um número elevado de programas de formação de curta duração de sensibilização à deficiência que

estão disponíveis para profissionais de todas as áreas, incluindo médicos. O envolvimento de organizações de deficientes como formadores nestes programas de formação não é uma prática corrente

6.5 Sensibilização/Formação de Engenheiros

A sensibilização para a deficiência não constitui um requisito obrigatório dos programas de formação inicial de engenheiros em Portugal. No entanto, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro criou uma licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humana.

O Instituto Nacional de Reabilitação oferece regularmente cursos de formação de curta duração sobre acessibilidade para engenheiros, arquitetos, designers, etc. O envolvimento de organizações de deficientes como formadores nestes treino não é, todavia, uma prática corrente.

No entanto, uma organização da área da deficiência – a Fundação LIGA - tem promovido alguma formação para estes profissionais, nomeadamente o Diploma de Pós-graduação em Design para a Diversidade, em 2007, em parceria com a Universidade de Lisboa e prepara-se para lançar dois novos programas: um Diploma de pós-graduação em Assessoria de Acessibilidade (com a Universidade Fernando Pessoa e outra em Projetos Inclusivos (em parceria com o ISCTE-IU).

III. Representações mediáticas da Deficiência

Neste capítulo apresentamos os primeiros resultados sobre as representações sociais na imprensa portuguesa da deficiência e das pessoas com deficiência a partir da análise dos principais media impressos portugueses.

A forma como as pessoas com deficiência são percebidas na sociedade e mesmo a sua auto-percepção é influenciada pelas representações mediáticas. Tal como defende Hall (1997), na abordagem do construtivismo social a representação é concebida como parte da própria constituição das coisas. De acordo com este autor, a representação é uma das práticas centrais que produzem cultura e um dos momentos chave no designado *circuito da cultura* no sentido em que a cultura se refere a “significados partilhados”.

Com os designados Estudos Culturais deu-se uma viragem cultural que tende a enfatizar a importância do significado para a definição de cultura, no sentido em que são os participantes numa cultura que dão significado às pessoas, objectos e acontecimentos, e não as coisas em si que possuem significado. O significado está assim constantemente a ser produzido, quer em cada interacção, quer nas práticas diárias de expressão, quer pelos modernos mass media.

A partir desta abordagem desenhou-se uma metodologia que, ao abrigo do projecto referido, pudesse compreender as representações sociais da deficiência nos media, mais especificamente na imprensa escrita portuguesa de maior relevância nacional.

Metodologia

1. Objectivos e técnicas de análise

Com os objectivos de caracterizar a importância atribuída pelos principais media impressos portugueses e compreender a forma como representam a deficiência e as pessoas com deficiência optou-se por uma metodologia de base mista, assente em análise de conteúdo.

Uma vez que os textos mediáticos são sobre acontecimentos marcantes na sociedade mas simultaneamente sobre pensamentos, sentimentos, planos e discussões, optou-se numa primeira fase pela técnica de análise de conteúdo quantitativa, já que, de acordo com Gunter (2000), os principais objectivos desta técnica, de descrever padrões ou tendências nas representações dos media e de avaliar a representação de grupos particulares na sociedade, para além de estabelecer inferências sobre os efeitos dos media, vão ao encontro dos objectivos deste projecto.

De acordo com Bryman (2004), observaram-se os seguintes passos:

- 1) Selecção de textos, sugerida pela teoria e circunstâncias – neste caso pelo próprio projecto;
- 2) Amostragem de textos, embora aqui se tenham analisado todas as notícias no período definido de cinco anos para os três principais meios impressos;
- 3) Construção de uma grelha de codificação que serviu tanto as considerações teóricas como os materiais;
- 4) Experimentação e revisão da grelha de codificação e definição explícita das regras da codificação;
- 5) Teste da validade de todos os códigos;

- 6) Codificação de todos os materiais neste caso do universo de estudo e estabelecimento da validade total do processo;
- 7) Construção de um ficheiro para análise estatística;
- 8) Redacção de um livro de códigos.

As principais dimensões de análise consideradas, de acordo com o manual de codificação que se indica de seguida incluíam diferentes tipos de variáveis:

- a) variáveis denominadas bibliográficas, relacionadas com as notícias: número de itens, localização, ênfase, tipo, dimensão das notícias e proeminência da deficiência nas notícias;
- b) variáveis sobre deficiência, como os tipos de deficiência cobertos pelas notícias e principais tópicos, fontes de informação sobre deficiência e principais vozes da deficiência nas notícias;
- c) grau de conhecimento ou consciencialização dos media sobre a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como mecanismos de enquadramento das notícias.

A análise de conteúdo numa vertente qualitativa irá tomar o discurso dos media como unidade de análise, de uma forma interpretativa, com justificação textual e a lógica da própria linguagem – a linguagem discursiva (Andersen, 1996). Foram examinadas algumas das notícias recolhidas para, através da análise de discurso, prestar atenção especial à componente linguística usada na linguagem dos media e avaliar a prática ideológica da representação sobre deficiência através da linguagem (Cunha, 2011).

Neste sentido esta análise qualitativa permitirá examinar características específicas do discurso que constroem as notícias e o seu enquadramento.

2. Corpus de análise

O *corpus* de análise foi construído por critérios de circulação e tiragem (<http://www.apct.pt/>, consultado em Setembro de 2013) ao longo do período de todo o estudo, que abrangia os últimos 5 anos, desde o segundo semestre de 2008 até ao primeiro semestre de 2013, inclusive, para permitir a disponibilidade dos títulos para consulta.

Os três principais meios seleccionados foram um diário, um semanário e uma revista de informação que ocupassem o lugar principal nas audiências a nível de circulação e tiragem. Chegámos assim aos seguintes títulos analisados, na globalidade das notícias publicadas:

- a) Diário de Notícias (de 2^a a 6^a feira, excluindo portanto os fins de semana)
- b) Expresso (jornal principal, sem suplementos)
- c) Revista Visão

Todas as edições do período de tempo indicado foram analisadas de acordo com os seguintes passos:

- 1º Consulta das edições na Biblioteca Nacional;
- 2º Para cada edição todas as notícias existentes foram contabilizadas, registando-se o número total, bem como o número de notícias que obedecem aos critérios de selecção e que serão explicitados de seguida;
- 3º As notícias encontradas sobre deficiência ou pessoa com deficiência foram copiadas para posterior análise quantitativa e qualitativa.

Todas as notícias publicadas foram analisadas com base nos seguintes critérios de selecção de notícias:

- a) inaplicável a selecção se o item não identificar uma pessoa com deficiência (PCD); o item não identificar um assunto relacionado com deficiência; se tratar de listas de eventos comunitários, índices, obituários ou se tratar de breves referências a planos de seguro para deficiência;
- b) aplicável a selecção de notícias para pessoas com deficiência (PCD): incluem os que apresentam deficiências de longo prazo físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, os quais em interacção com várias barreiras podem impedir a sua total e efectiva participação na sociedade numa base de igualdade com os outros.

Seguidamente foi elaborada uma lista de tarefas para organização do trabalho de campo, tendo o processo de recolha contado com a colaboração dos alunos do 2º ano de Ciências da Comunicação (2013/2014) do ISCSP – Universidade de Lisboa:

1. Construção e definição do corpus de análise (3 meios impressos, num período de 5 anos)
2. Construção da grelha de análise de conteúdo e manual de codificação
3. Início da análise de jornais
4. Recolha de notícias
5. Construção da matriz de análise (SPSS)
6. Codificação das notícias
7. Análise dos dados

3. Categorias de análise e unidades de registo

Com base nos objectivos definidos e para a análise de conteúdo das notícias recolhidas foi construído o seguinte manual de codificação, com as respectivas categorias de análise e unidades de registo, com base no projecto internacional referido e já testado por exemplo pra o Canadá, tendo o cuidado de haver sido realizado um pré-teste e a devida adequação à realidade portuguesa:

TABELA 15 – MANUAL DE CODIFICAÇÃO

Categoria		Valores
A)Variáveis bibliográficas		
A1) número da notícia		(contínua)
A2) data	A21) dia	1 a 31
	A22) mês	1 a 12
	A23) ano	2007 a 2013
A3) meio		1. Diário de Notícias
		2. Expresso
		3. Visão
A4) ênfatização (highlight)		1.Capa – manchete
		2.Capa - destaque
		3.Pág. 3
		4.Outras páginas ímpares
		5.Páginas centrais
		6.Contra-capa
		7.Páginas pares
A5) secção (lugar do jornal em que aparece a		1.Política

notícia)	2.Economia
	3.Desporto
	4. Cultura/artes
	5. Sociedade (Lifestyle/saúde/alimentação)
	6. Internacional
	7. Outro
A6) Tipo (tipo de item no jornal)	1.Cartoon
	2.Reportagem
	3.Opinião
	4. Coluna/breve
	5. Editorial
	6.Correio do leitor
	7. Notícia de agência nacional (Lusa)
	8. Notícia de agência internacional(Reuters, Associated Press, United Press Int., CNN,France Press)
	9. Entrevista
A7) Foto/ilustração	0.Não
	1.Sim
A8) Proeminência (da referência a deficiência)	0.Não
	1.Proeminente
A9) Contagem de palavras	(contínua)
A10) Local da história	
B) Variáveis de deficiência/pessoa com deficiência (PCD)	
B1) Tipo de deficiência	1.Mobilidade (ataque, pólio, amputação, lesão cerebral)

	2.Visual
	3.Cognitiva/intelectual (Síndrome Down, Autismo, Asperger)
	4.Auditiva
	5.Mental (esquizofrenia, bipolar)
	6.Médica (diabetes)
	7.Referência geral
	8.Múltiplas
	9.Outra específica
B2) Outro tipo	(mesmos códigos)
B3) Tópico principal (a nível de deficiência)	1.Crianças com deficiência
	2.Financiamento governamental/privado
	3.Assuntos de educação
	4.Acesso a cuidados de saúde/custos
	5.Discriminação – geral
	6.Trabalho/emprego
	7.Envelhecimento/idosos
	8.Recreação/desportos
	9.Mobilidade/acessibilidade
	10.Transporte
	11.Vida independente
	12.Benefícios
	13.Outro
B4) Fonte (principal fonte de informação sobre deficiência)	1.Individual (PCD)
	2.Grupo/associação de deficiência

	3.Família/amigo/prestador de cuidados da PCD
	4.Fornecedor de cuidados de saúde (médico, enfermeiro, hospital, terapeuta, autoridade pública e saúde)
	5.Governo (agências, departamentos, ministérios, PM)
	6.Governo local/regional
	7.Governo Internacional
	8.Oposição política
	9.Grupo de advogados de saúde (não de PCD's)
	10.Tribunais
	11.Líder de opinião dos media (Colunista/editorial)
	12.Individual (não PCD)
	13.Celebridade
	14.Negócios
	15.Perito (académico)
	16.Investigador médico
	17.Educador
	18. Outro
B5) Voz da deficiência (quem mais expressa o ponto de vista da PCD – com citação ou parafraseado)	0.Sem citação da PCD
	1.PCD
	2.Família
	3.Advogados - PCD
	4. Médicos/terapeutas

	5. Associação
	6.Outros
B6) Casos “quentes” (relativos a PCD)	0.Não
	1.Jogos paralímpicos
	2.Outros
B61) Outros casos	Quais?
C) Variáveis de Direitos – Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) - duas condições: - o assunto/sujeito da deficiência ser mencionado no contexto do direito - deve haver um resultado claro da aplicação do direito (mesmo que experiência positiva ou negativa)	
C1) Artigo 10 – Direito à vida	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente (problema identificado e resposta adequada, necessidades correspondidas, financiamento alocado, solução inovadora encontrada)
	2.Direito negado ou por atingir (discriminação, resposta inadequada ou inexistente, situação de vida/trabalho negativa para PCD)
C2) Artigo 11 – Situações de risco e emergências humanitárias	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C3) Artigo 12 - Reconhecimento legal perante a lei	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C4) Artigo 13 – Acesso à justiça	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente

	2.Direito negado ou por atingir
C5) Artigo 14- Liberdade e segurança da pessoa	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C6) Artigo 15 – Liberdade contra a tortura, tratamento ou penas cruéis, desumanas ou degradantes	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C7) Artigo 16 – Protecção contra a exploração, violência e abuso	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C8) Artigo 17 – Protecção da integridade da pessoa	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C9) Artigo 18 – Liberdade de circulação e nacionalidade	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C10) Artigo 19 – Vida independente e inclusão na comunidade	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C11) Artigo 20 – Mobilidade pessoal	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C12) Artigo 21 – Liberdade de expressão e opinião e acesso à informação	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir

C13) Artigo 22 – Respeito pela privacidade	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C14) Artigo 23 – Respeito pelo domicílio e família	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C15) Artigo 24 - Educação	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C16) Artigo 25 - Saúde	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C17) Artigo 26 – Habilitação e reabilitação	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C18) Artigo 27 – Trabalho e emprego	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C19) Artigo 28 – Nível de vida e protecção social adequados	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C20) Artigo 29 – Participação na vida política e pública	0.Não mencionado
	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
C21) Artigo 30 – Participação	0.Não mencionado

na vida cultural, recreação, lazer e desporto	1.Direito conseguido ou afirmado positivamente
	2.Direito negado ou por atingir
D) Mecanismos de enquadramento - se o autor da notícia usa um dos 4 mais comuns mecanismos de enquadramento para que a história seja compreendida pelas audiências	
0.Nenhum mecanismo	
1.Modelo médico – a deficiência é apresentada como uma doença dependente de profissionais de saúde para cura ou manutenção?	
2. Superioridade – as PCD são representadas como super humanas, fontes de inspiração ou “especiais” porque vivem com uma deficiência?	
3.Modelo sócio-patológico ou económico – as PCD são apresentadas em desvantagem, devendo pedir ao Estado ou à sociedade suporte económico, ou são apresentadas como sobretudo dispendiosos para a sociedade e para os negócios?	
4. Direitos – as PCD são apresentadas como pessoas merecedoras de direitos iguais?	

1.RESULTADOS

1.1Representatividade das notícias sobre deficiência

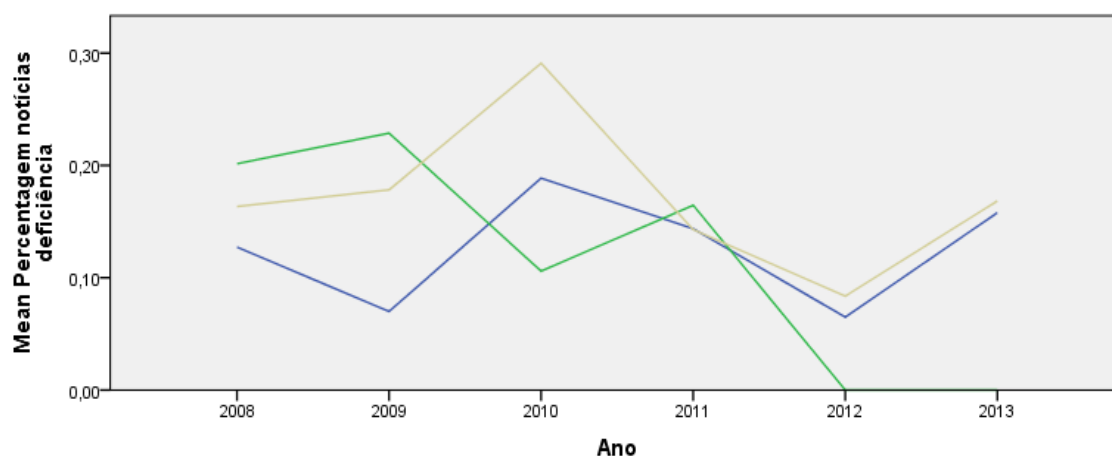
Os quadros seguintes dizem respeito à percentagem de notícias sobre deficiência nos três meios impressos analisados.

O que se pode verificar é que o tema da deficiência e das pessoas com deficiência é completamente residual nas notícias da imprensa portuguesa, sendo que das 1500 notícias contabilizadas foram encontradas menos de 1% de itens sobre deficiência, o que se pode confirmar do ponto de vista longitudinal.

TABELA 16 - REPRESENTATIVIDADE DAS NOTÍCIAS SOBRE DEFICIÊNCIA

	N	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation
Percentagem notícias deficiência	1500	,00	9,09	,1348	,48871
Valid N (listwise)	1500				

GRÁFICO 1 - REPRESENTATIVIDADE DAS NOTÍCIAS SOBRE DEFICIÊNCIA



1.2 Caracterização das variáveis bibliográficas

Da totalidade das notícias analisadas (n=213) a maioria é, naturalmente do jornal diário escolhido (Diário de Notícias), seguindo-se o Expresso e a Visão enquanto revista semanal. No entanto, o número de notícias sobre deficiência é, como foi referido acima, claramente reduzido, sobretudo se considerarmos o período de 5 anos observado.

TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO DAS NOTÍCIAS POR MEIO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid Diário de Notícias	159	74,6	74,6	74,6
Expresso	33	15,5	15,5	90,1
Visão	21	9,9	9,9	100,0
Total	213	100,0	100,0	

A nível de destaque na imprensa torna-se importante compreender onde as notícias são colocadas, já que isso reporta directamente à sua relevância editorial e, numa perspectiva de *agenda-setting*, a um proporcional enfoque atribuído pelas audiências.

Neste sentido (ver Tabela 18) encontrámos 48% das notícias sobre deficiência em páginas pares, que são as que menos captam o olhar e a atenção do público, comparativamente com as páginas ímpares. Na página 3, uma das que mais relevância tem, quer pela sua localização a seguir à capa, quer pela habitual colocação dos temas mais marcantes nessa página, apenas identificámos 1% das notícias. Também nas páginas centrais, reveladoras de destaque, temos apenas 7% das notícias. As restantes páginas ímpares continham 44% das notícias.

A secção (tabela 19) onde predominam as notícias sobre deficiência é a de Sociedade (65%), para além de outras secções sem relevância particular (13%) e Desporto (11%), estas associadas aos períodos dos Jogos Paralímpicos.

TABELA 18 - ENFATIZAÇÃO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Pág. 3	2	,9	,9	,9
Outras páginas ímpares	93	43,7	43,7	44,6
Páginas Centrais	14	6,6	6,6	51,2
Contra-capa	1	,5	,5	51,6
Páginas pares	103	48,4	48,4	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 19 - SECÇÃO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Política	8	3,8	3,8	3,8
Economia	2	,9	,9	4,7
Desporto	23	10,8	10,8	15,5
Cultura/Artes	2	,9	,9	16,4
Valid Sociedade	139	65,3	65,3	81,7
Nacional	9	4,2	4,2	85,9
Internacional	3	1,4	1,4	87,3
Outro	27	12,7	12,7	100,0
Total	213	100,0	100,0	

Em relação ao tipo de notícias (tabela 20), e ainda relativamente à sua classificação e atribuição de importância, encontramos a maior parte das notícias como reportagens (59%), o que paradoxalmente lhes atribui algum destaque, ou seja, são itens que, embora residuais, merecem algum cuidado no tratamento. No entanto, encontramos de seguida 24% de notícias que são apenas colunas ou breves. Aliás, na tabela 21 encontramos esta disparidade revelada em notícias que vão desde as 43 palavras – no fundo apenas uma nota até às reportagens que no máximo atingem mais de 4000 palavras. Face a este enorme intervalo e desvio-padrão construímos e agrupámos por percentis uma tipologia de Dimensão das notícias (tabela 22). Foram consideradas breves os itens até 99 palavras, pequenas notícias entre 100 e 370 palavras, que constituem a maior parte das notícias (38,5%); notícias médias as que tinham entre 371 e 562 palavras (com 25% dos itens encontrados; grandes notícias as que tinham entre o intervalo anterior e menos de 3000 palavras e as grandes reportagens – com mais de 3000 palavras, que correspondem apenas a 2% das notícias, o que se contrapõe à classificação

como reportagens de 59% das notícias, verificando-se assim que não são acontecimentos que mereçam um grande destaque dos parte da imprensa.

A colocação de foto junto ao item noticiado contribui para a chamada de atenção visual do espectador e efectivamente em 79% das notícias foi colocada foto ou ilustração (Tabela 23). Outra questão importante para caracterizar a relevância do tema era a proeminência dada à deficiência não apenas como referência na notícia mas como núcleo, o que se verificou, com os critérios de selecção mencionados na metodologia, para 70% das notícias analisadas ao longo dos cinco anos estudados (tabela 24).

TABELA 20 - TIPO DE ITEM

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Reportagem	126	59,2	59,2	59,2
Opinião	1	,5	,5	59,6
Coluna/breve	51	23,9	23,9	83,6
Editorial	5	2,3	2,3	85,9
Correio do leitor	3	1,4	1,4	87,3
Notícia de agência nacional	21	9,9	9,9	97,2
Notícia de agência internacional	3	1,4	1,4	98,6
Entrevista	3	1,4	1,4	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 21 - CONTAGEM DE PALAVRAS POR NOTÍCIA

N	Valid	213
	Missing	0
Mean		506,14
Median		370,00
Mode		370
Std. Deviation		581,023
Variance		337587,307
Range		4054
Minimum		43
Maximum		4097
Percentiles	25	214,50
	50	370,00
	75	562,50

TABELA 22 - DIMENSÃO DA NOTÍCIA

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Breve	25	11,7	11,7	11,7
Pequena notícia	82	38,5	38,5	50,2
Notícia média	53	24,9	24,9	75,1
Grande notícia	49	23,0	23,0	98,1
Grande reportagem	4	1,9	1,9	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 23 - FOTO/ILUSTRAÇÃO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Não	44	20,7	20,7	20,7
Valid Sim	169	79,3	79,3	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 24 - PROEMINÊNCIA (DA REFERÊNCIA DE DEFICIÊNCIA)

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Não	65	30,5	30,5	30,5
Valid Proeminente	148	69,5	69,5	100,0
Total	213	100,0	100,0	

Ainda na caracterização das notícias encontrámos a maior parte das histórias referentes à grande Lisboa e ao Grande Porto (no total com 52% - tabela 25). É de realçar o facto de que, no que toca às notícias internacionais, cerca de 7% se referem à Europa, a mesma percentagem encontrada para as notícias referentes à China, seguidas dos Estados Unidos com 5%. Num cenário de uma proeminência normalmente atribuída aos países do Ocidente, não deixa de ser curiosa esta presença de notícias, embora com um número reduzido (14 casos) relativos a um país considerado de periferia em relação à agenda mediática da cosmologia ocidental (cf. Galtung e Vincent).

Finalmente verificámos que a maioria das notícias sobre deficiência é redigida por jornalistas ou repórteres do género feminino (44%), segundo a tabela 26, levantando a hipótese de uma maior sensibilização relativa a estes temas por parte das mulheres, o que careceria de um estudo mais aprofundado junto dos próprios jornalistas.

TABELA 25 - LOCAL DA HISTÓRIA

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Nacional n.e.	32	15,0	16,0	16,0
	Grande Lisboa	62	29,1	31,0	47,0
	Grande Porto/Norte	42	19,7	21,0	68,0
	Coimbra/Centro	14	6,6	7,0	75,0
	Algarve/Sul	7	3,3	3,5	78,5
	Internacional n.e.	3	1,4	1,5	80,0
	Europa	15	7,0	7,5	87,5
	EUA	9	4,2	4,5	92,0
	China	14	6,6	7,0	99,0
	Madeira	2	,9	1,0	100,0
	Total	200	93,9	100,0	
Missing	System	13	6,1		
Total		213	100,0		

TABELA 26 - GÊNERO DO REPÓRTER

		Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Valid	Feminino	63	29,6	44,1	44,1
	Masculino	42	19,7	29,4	73,4
	Agência/n.a	38	17,8	26,6	100,0
	Total	143	67,1	100,0	
Missing	System	70	32,9		
Total		213	100,0		

1.3 Caracterização das variáveis de deficiência/pessoa com deficiência (PCD)

O principal tipo de deficiência específico identificado nas notícias é o de mobilidade (33%), seguido por três tipos com relevâncias semelhantes: mental (16%), cognitiva ou intelectual (12%) e visual (11%). Em 13% das notícias existia ainda a referência à deficiência de uma forma geral (tabela 27).

Como foi também possível, embora em apenas 14% dos casos (tabela 28), identificar uma segunda referência a outro tipo de deficiência na mesma notícia, as percentagens mantêm-se, com a deficiência por mobilidade a ocupar o lugar de maior destaque.

TABELA 27 - TIPO DE DEFICIÊNCIA

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Mobilidade	70	32,9	32,9	32,9
Visual	24	11,3	11,3	44,1
Cognitiva/ intelectual	26	12,2	12,2	56,3
Auditiva	4	1,9	1,9	58,2
Mental	35	16,4	16,4	74,6
Médica	1	,5	,5	75,1
Referência geral	28	13,1	13,1	88,3
Múltiplas	16	7,5	7,5	95,8
Outra específica	9	4,2	4,2	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 28 - OUTRO TIPO DE DEFICIÊNCIA

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Mobilidade	11	5,2	36,7	36,7
Visual	4	1,9	13,3	50,0
Cognitiva/ intelectual	3	1,4	10,0	60,0
Mental	4	1,9	13,3	73,3
Referência geral	3	1,4	10,0	83,3
Múltiplas	3	1,4	10,0	93,3
Outra específica	2	,9	6,7	100,0
Total	30	14,1	100,0	
Missing System	183	85,9		
Total	213	100,0		

Em relação ao tópico principal da notícia (tabela 29), a recreação e os desportos foram os mais citados (16% das notícias encontradas), o que está relacionado com os Jogos Paralímpicos. Em seguida surgem notícias cujo principal enfoque são crianças com deficiência e questões de financiamento público ou privado, com cerca de 14% cada. Encontramos ainda questões relacionadas com acesso a cuidados de saúde e custos (10%) e com ter uma vida independente (7,5%), para além de outros assuntos mais residuais.

TABELA 29 - TÓPICO PRINCIPAL

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Crianças com deficiência	29	13,6	13,6	13,6
Financiamento governamental/privado	29	13,6	13,6	27,2
Assuntos de educação	11	5,2	5,2	32,4
Acesso a cuidados de saúde/custos	21	9,9	9,9	42,3
Discriminação - geral	12	5,6	5,6	47,9
Trabalho/emprego	6	2,8	2,8	50,7
Valid Recreação/desportos	34	16,0	16,0	66,7
Mobilidade/acessibilidade	12	5,6	5,6	72,3
Vida independente	16	7,5	7,5	79,8
Benefícios	11	5,2	5,2	85,0
Outro	32	15,0	15,0	100,0
Total	213	100,0	100,0	

A escolha das fontes de uma notícia vai condicionar a sua construção e todo o enfoque que vai ser dado. Verificamos na tabela 30 que são os grupos ou associações de deficiência a quem os jornalistas mais recorrem (22%), seguidos da própria pessoa com deficiência (16%) e Família, amigo ou prestador de cuidados (11%).

Quando se analisam notícias torna-se importante compreender quem é a “voz” principal do tema desenvolvido, o que lhe conferirá um certo poder ou capacidade de “empoderamento”. Por isso faria todo o sentido compreender aqui quem representa a deficiência nas notícias sobre o tema, qual a “voz” da pessoa com deficiência. E o que verificámos (tabela 31) é que na maioria dos casos não existe qualquer citação da pessoa com deficiência (36%). Ainda

assim 20% das notícias revelam a voz dessas pessoas, seguidas de técnicos de saúde como médicos e terapeutas (18%) e de associações (13%).

A nível de compreender o que constitui notícia, ou seja, se existem casos que podem constituir-se como histórias de continuidade que revelem uma maior presença mediática, verificámos que nas histórias sobre deficiência na maior parte isto não se verifica (87%). Apenas constituíram histórias socialmente relevantes a nível mediático, neste período de 5 anos, os Jogos Paralímpicos, já por diversas vezes mencionados, e ainda o caso específico das notícias sobre o caso do erro médico no Hospital Santa Maria que resultou na cegueira de vários pacientes (tabela 32).

TABELA 30 - FONTE

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Individual (PCD)	34	16,0	16,0	16,0
Grupo/associação de deficiência	46	21,6	21,6	37,6
Família/amigo/prestador de cuidados	23	10,8	10,8	48,4
Fornecedor de cuidados de saúde	21	9,9	9,9	58,2
Governo	20	9,4	9,4	67,6
Governo local/regional	2	,9	,9	68,5
Governo Internacional	3	1,4	1,4	70,0
Oposição política	1	,5	,5	70,4
Valid Tribunais	5	2,3	2,3	72,8
Líder de opinião dos media	5	2,3	2,3	75,1
Individual (não PCD)	10	4,7	4,7	79,8
Celebridade	3	1,4	1,4	81,2
Perito	6	2,8	2,8	84,0
Investigador médico	3	1,4	1,4	85,4
Educador	1	,5	,5	85,9
Outro	30	14,1	14,1	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 31 - VOZ DA DEFICIÊNCIA

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Sem citação da PCD	76	35,7	35,7	35,7
PCD	42	19,7	19,7	55,4
Família	20	9,4	9,4	64,8
Advogados	3	1,4	1,4	66,2
Médicos/terapeutas	38	17,8	17,8	84,0
Associação	28	13,1	13,1	97,2
Outros	6	2,8	2,8	100,0
Total	213	100,0	100,0	

TABELA 32 - CASOS "QUENTES"

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Não	186	87,3	87,3	87,3
Jogos paralímpicos	20	9,4	9,4	96,7
Caso Hospital Sta. Maria	5	2,3	2,3	99,1
Torneio Atletismo	2	,9	,9	100,0
Total	213	100,0	100,0	

1.4 Caracterização das variáveis de Direitos e de mecanismos de enquadramento das notícias

Neste projecto, baseado na avaliação do cumprimento do artigo 33 da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas, tornava-se fundamental compreender se as notícias sobre deficiência na imprensa portuguesa reflectem o conhecimento e a preocupação dos media com estes Direitos. Ora o que apurámos da análise efectuada (tabela 33) é que a maior parte das notícias sobre deficiência não menciona qualquer um dos 20 artigos relacionados com a Deficiência (em média entre 80 a 90% dos casos).

Das poucas notícias em que encontramos menção aos direitos consagrados na CRPD temos maioritariamente a menção pela positiva, como um direito conseguido, à vida independente e inclusão na comunidade, à habitação e reabilitação, à participação na vida cultural ou na recreação e a um nível de vida e protecção social adequados. Como os direitos mais mencionados por não terem sido atingidos surgem em primeiro lugar a mesma questão do Artigo 28º sobre nível de vida e protecção social adequados, seguidos de vida independente e inclusão na comunidade, trabalho e emprego e reconhecimento legal perante a lei. Isto significa que dois dos artigos, o Art.28 - Nível de vida e protecção social adequados e o Art.19 - Vida independente e inclusão na comunidade, são tão mencionados pela positiva como pela negativa, mas ainda assim revelam alguma preocupação por parte dos media impressos portugueses.

TABELA 33 - MENÇÃO AOS DIREITOS CONSAGRADOS NA CRPD

	Não Mencionado	Conseguido positivamente	Negado/por atingir
	Count	Count	Count
Art.10 - Direito à Vida	189	14	10
Art.12 - Reconhecimento legal perante a lei	164	28	21
Art.13 - Acesso à justiça	177	19	17
Art.14 - Liberdade e segurança da pessoa	178	24	11
Art.15 - Liberdade contra a tortura	203	7	3
Art.16 - Protecção contra a exploração, violência e abuso	200	8	5
Art.17 - Protecção da integridade da pessoa	170	29	14
Art.18 - Liberdade de circulação e nacionalidade	199	10	4
Art.19 - Vida independente e inclusão na comunidade	132	57	24
Art.20 - Mobilidade pessoal	174	31	8
Art.21 - Liberdade de expressão e opinião e acesso à informação	199	13	1
Art.22 - Respeito pela privacidade	188	5	20
Art.23 - Respeito pelo domicílio e família	181	16	16
Art.24 - Educação	178	23	12
Art.25 - Saúde	155	37	21
Art.26 - Habitação e reabilitação	147	51	15
Art.27 - Trabalho e emprego	172	20	21
Art.28 - Nível de vida e protecção social adequados	138	43	32
Art.29 - Participação na vida política e pública	185	22	6
Art. 30 - Participação na vida cultural/recreação	158	48	7

Em relação aos mecanismos de enquadramento (tabela 34) verificamos que nos casos em que existe algum mecanismo, os predominantes são os de Direitos e o de superioridade (cerca de 18%), este associado às notícias sobre os Jogos Paralímpicos. Encontramos ainda um modelo sócio-patológico e de preocupação económica, mas a maior parte das notícias não tem um mecanismo de enquadramento específico (36%).

TABELA 34 - MECANISMOS DE ENQUADRAMENTO

	Frequency	Percent	Valid Percent	Cumulative Percent
Nenhum mecanismo	77	36,2	36,2	36,2
Modelo médico	28	13,1	13,1	49,3
Superioridade	37	17,4	17,4	66,7
Modelo sócio-patológico/económico	33	15,5	15,5	82,2
Direitos	38	17,8	17,8	100,0
Total	213	100,0	100,0	

1.5Cruzamentos

Para complementar a análise de conteúdo realizada foram ainda efectuados cruzamentos de variáveis para permitir avaliar eventuais diferenças de representação do tema da deficiência nos três suportes impressos seleccionados. Através das tabelas seguintes apurámos efectivamente a existência de associações estatisticamente significativas a nível de $p \leq 0,05$.

Desta forma, na tabela 35 verificamos que proporcionalmente é o DN que mais coloca notícias sobre deficiência nas páginas centrais, dando-lhes desta forma maior destaque. Inversamente, das notícias publicadas pela Visão, a maior parte está nas páginas pares, com menor destaque.

Por outro lado, e em relação ao tipo de deficiência (tabela 36), é o Expresso que mais referência faz à deficiência mental, o que significa uma atenção diferenciada da predominante, se recordarmos que o principal tipo de deficiência específico identificado no total das notícias é o de mobilidade (33%).

Na tabela 37 identificamos que é o jornal Expresso que mais destaca a deficiência pela questão do acesso a cuidados de saúde e custos, contra a tendência geral de notícias sobre recreação e desportos, sobretudo relacionado com os Jogos Paralímpicos. Também na tabela 38 verificamos que a maior diferença em relação à tendência geral é demonstrada no Jornal Expresso, que privilegia a voz das Associações face aos restantes meios. Este jornal demonstra assim um tratamento diferente em relação à deficiência.

TABELA 35 - CRUZAMENTO MEIO * ENFATIZAÇÃO

		Enfatização					Total
		Pág. 3	Outras páginas ímpares	Páginas Centrais	Contra-capa	Páginas pares	
Meio	Count	2	68	5	1	83	159
	% within Meio	1,3%	42,8%	3,1%	0,6%	52,2%	100,0%
	Diário de Notícias	100,0%	73,1%	35,7%	100,0%	80,6%	74,6%
	% within Enfatização						
	% of Total	0,9%	31,9%	2,3%	0,5%	39,0%	74,6%
	Adjusted Residual	,8	-,5	-3,5	,6	1,9	
	Count	0	20	4	0	9	33
	% within Meio	0,0%	60,6%	12,1%	0,0%	27,3%	100,0%
	% within Enfatização	0,0%	21,5%	28,6%	0,0%	8,7%	15,5%
	% of Total	0,0%	9,4%	1,9%	0,0%	4,2%	15,5%
	Adjusted Residual	-,6	2,1	1,4	-,4	-2,6	
	Count	0	5	5	0	11	21
	% within Meio	0,0%	23,8%	23,8%	0,0%	52,4%	100,0%
	% within Enfatização	0,0%	5,4%	35,7%	0,0%	10,7%	9,9%
	% of Total	0,0%	2,3%	2,3%	0,0%	5,2%	9,9%
Total	Adjusted Residual	-,5	-1,9	3,4	-,3	,4	
	Count	2	93	14	1	103	213
	% within Meio	0,9%	43,7%	6,6%	0,5%	48,4%	100,0%
	% within Enfatização	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
	% of Total	0,9%	43,7%	6,6%	0,5%	48,4%	100,0%

TABELA 36 - CHI-SQUARE TESTS

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)
Pearson Chi-Square	22,585 ^a	8	,004
Likelihood Ratio	20,535	8	,008
Linear-by-Linear Association	,232	1	,630
N of Valid Cases	213		

a. 8 cells (53,3%) have expected count less than 5. The minimum expected count is ,10.

TABELA 37 - SYMMETRIC MEASURES

	Value	Approx. Sig.
Phi	,326	,004
Nominal by Nominal		
Cramer's V	,230	,004
N of Valid Cases	213	

TABELA 38 - CRUZAMENTO MEIO * TIPO DE DEFICIÊNCIA

		Tipo de Deficiência									Total
		Mobilidade	Visual	Cognitiva/ intelectual	Auditiva	Mental	Médica	Ref ^a geral	Múltiplas	Outra específica	
Meio	Count	52	17	23	3	19	1	25	10	9	159
	% Meio	32,7%	10,7%	14,5%	1,9%	11,9%	0,6%	15,7%	6,3%	5,7%	100,0%
	Diário de % Tipo de	74,3%	70,8%	88,5%	75,0%	54,3%	100,0%	89,3%	62,5%	100,0%	74,6%
	Notícias Deficiência										
	% Total	24,4%	8,0%	10,8%	1,4%	8,9%	0,5%	11,7%	4,7%	4,2%	74,6%
	Adj Residual	-,1	-,5	1,7	,0	-3,0	,6	1,9	-1,2	1,8	
	Count	10	3	0	0	14	0	2	4	0	33
	% Meio	30,3%	9,1%	0,0%	0,0%	42,4%	0,0%	6,1%	12,1%	0,0%	100,0%
	Expresso % Tipo de	14,3%	12,5%	0,0%	0,0%	40,0%	0,0%	7,1%	25,0%	0,0%	15,5%
	Deficiência										
Visão	% Total	4,7%	1,4%	0,0%	0,0%	6,6%	0,0%	0,9%	1,9%	0,0%	15,5%
	Adj Residual	-,3	-,4	-2,3	-,9	4,4	-,4	-1,3	1,1	-1,3	
	Count	8	4	3	1	2	0	1	2	0	21

Total	% Meio	38,1%	19,0%	14,3%	4,8%	9,5%	0,0%	4,8%	9,5%	0,0%	100,0%
	% Tipo de Deficiência	11,4%	16,7%	11,5%	25,0%	5,7%	0,0%	3,6%	12,5%	0,0%	9,9%
	% Total	3,8%	1,9%	1,4%	0,5%	0,9%	0,0%	0,5%	0,9%	0,0%	9,9%
	Adj Residual	,5	1,2	,3	1,0	-,9	-,3	-1,2	,4	-1,0	
	Count	70	24	26	4	35	1	28	16	9	213
	% Meio	32,9%	11,3%	12,2%	1,9%	16,4%	0,5%	13,1%	7,5%	4,2%	100,0%
	% Tipo de Deficiência	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
	% Total	32,9%	11,3%	12,2%	1,9%	16,4%	0,5%	13,1%	7,5%	4,2%	100,0%

TABELA 39 - CHI-SQUARE TESTS

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)
Pearson Chi-Square	31,940 ^a	16	,010
Likelihood Ratio	35,177	16	,004
Linear-by-Linear Association	,967	1	,325
N of Valid Cases	213		

a. 17 cells (63,0%) have expected count less than 5. The minimum expected count is ,10.

TABELA 40 - SYMMETRIC MEASURES

	Value	Approx. Sig.
Phi	,387	,010
Nominal by Nominal		
Cramer's V	,274	,010
N of Valid Cases	213	

TABELA 41 - CRUZAMENTO MEIO * TÓPICO PRINCIPAL DA NOTÍCIA

		Tópico principal											Total	
		Crianças com deficiência	Financiamento governamental/privado	Assuntos de educação	Acesso a cuidados de saúde/custos	Discriminação	Trabalho/emprego	Recreação/desportos	Mobilidade/acessibilidade	Vida independente	Benefícios	Outro		
Meio	Count	24	24	11	10	8	4	25	9	9	8	27	159	
	% Meio	15,1%	15,1%	6,9%	6,3%	5,0%	2,5%	15,7%	5,7%	5,7%	5,0%	17,0%	100,0%	
	Diário de Notícias	% Tópico principal	82,8%	82,8%	100,0%	47,6%	66,7%	66,7%	73,5%	75,0%	56,3%	72,7%	84,4%	74,6%
	% Total	11,3%	11,3%	5,2%	4,7%	3,8%	1,9%	11,7%	4,2%	4,2%	3,8%	12,7%	74,6%	
	Adj Residual	1,1	1,1	2,0	-3,0	-1,7	-1,5	-1,2	,0	-1,8	-1,2	1,4		
	Count	0	5	0	11	4	1	6	0	3	0	3	33	
	% Meio	0,0%	15,2%	0,0%	33,3%	12,1%	3,0%	18,2%	0,0%	9,1%	0,0%	9,1%	100,0%	
	Expresso	% Tópico principal	0,0%	17,2%	0,0%	52,4%	33,3%	16,7%	17,6%	0,0%	18,8%	0,0%	9,4%	15,5%
	% Total	0,0%	2,3%	0,0%	5,2%	1,9%	0,5%	2,8%	0,0%	1,4%	0,0%	1,4%	15,5%	
	Adj Residual	-2,5	,3	-1,5	4,9	1,8	,1	,4	-1,5	,4	-1,5	-1,0		
	Count	5	0	0	0	0	1	3	3	4	3	2	21	
	Visão	% Meio	23,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	4,8%	14,3%	14,3%	19,0%	14,3%	9,5%	100,0%

Total	% Tópico principal	17,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	16,7%	8,8%	25,0%	25,0%	27,3%	6,3%	9,9%
	% Total	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,5%	1,4%	1,4%	1,9%	1,4%	0,9%	9,9%
	Adj Residual	1,4	-1,9	-1,1	-1,6	-1,2	,6	-,2	1,8	2,1	2,0	-,7	
	Count	29	29	11	21	12	6	34	12	16	11	32	213
	% Meio	13,6%	13,6%	5,2%	9,9%	5,6%	2,8%	16,0%	5,6%	7,5%	5,2%	15,0%	100,0%
	% Tópico principal	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
	% Total	13,6%	13,6%	5,2%	9,9%	5,6%	2,8%	16,0%	5,6%	7,5%	5,2%	15,0%	100,0%

TABELA 42 - CHI-SQUARE TESTS

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)
Pearson Chi-Square	55,962 ^a	20	,000
Likelihood Ratio	62,182	20	,000
Linear-by-Linear Association	1,035	1	,309
N of Valid Cases	213		

a. 22 cells (66,7%) have expected count less than 5. The minimum expected count is ,59.

TABELA 43 - SYMMETRIC MEASURES

	Value	Approx. Sig.
Phi	,513	,000
Nominal by Nominal Cramer's V	,362	,000
N of Valid Cases	213	

TABELA 44 - CRUZAMENTO MEIO * VOZ DA DEFICIÊNCIA

		Voz da deficiência							Total
		Sem citação da PCD	PCD	Família	Advogados	Médicos/tera peutas	Associação	Outros	
Meio	Count	62	29	17	3	35	9	4	159
	Diário % within Meio	39,0%	18,2%	10,7%	1,9%	22,0%	5,7%	2,5%	100,0%
	de % within Voz da	81,6%	69,0%	85,0%	100,0%	92,1%	32,1%	66,7%	74,6%
	Notícia deficiência								
	s % of Total	29,1%	13,6%	8,0%	1,4%	16,4%	4,2%	1,9%	74,6%
	Adjusted Residual	1,7	-,9	1,1	1,0	2,7	-5,5	-,5	
	Count	5	10	2	0	1	15	0	33
	% within Meio	15,2%	30,3%	6,1%	0,0%	3,0%	45,5%	0,0%	100,0%
	Expres % within Voz da	6,6%	23,8%	10,0%	0,0%	2,6%	53,6%	0,0%	15,5%
	so deficiência								
	% of Total	2,3%	4,7%	0,9%	0,0%	0,5%	7,0%	0,0%	15,5%
	Adjusted Residual	-2,7	1,7	-,7	-,7	-2,4	6,0	-1,1	
	Count	9	3	1	0	2	4	2	21
	% within Meio	42,9%	14,3%	4,8%	0,0%	9,5%	19,0%	9,5%	100,0%
	Visão % within Voz da	11,8%	7,1%	5,0%	0,0%	5,3%	14,3%	33,3%	9,9%
Total	deficiência								
	% of Total	4,2%	1,4%	0,5%	0,0%	0,9%	1,9%	0,9%	9,9%
	Adjusted Residual	,7	-,7	-,8	-,6	-1,0	,8	2,0	
	Count	76	42	20	3	38	28	6	213
	% within Meio	35,7%	19,7%	9,4%	1,4%	17,8%	13,1%	2,8%	100,0%
	% within Voz da	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
	deficiência								
% of Total		35,7%	19,7%	9,4%	1,4%	17,8%	13,1%	2,8%	100,0%

TABELA 45 - CHI-SQUARE TESTS

	Value	df	Asymp. Sig. (2-sided)
Pearson Chi-Square	53,525 ^a	12	,000
Likelihood Ratio	48,583	12	,000
Linear-by-Linear Association	3,468	1	,063
N of Valid Cases	213		

a. 12 cells (57,1%) have expected count less than 5. The minimum expected count is ,30.

TABELA 46 - SYMMETRIC MEASURES

	Value	Approx. Sig.
Phi	,501	,000
Nominal by Nominal		
Cramer's V	,354	,000
N of Valid Cases	213	

Conclusões

Sobre este relatório podem retirar-se algumas ideias chave sobre o processo de representação da deficiência nos principais meios impressos portugueses:

- 1) Uma muito fraca representatividade do tema no panorama geral dos itens noticiosos, que nos casos analisados não chega a 1% das notícias publicadas ao longo dos 5 últimos anos
- 2) Das poucas notícias encontradas, mesmo essas acabam por ter uma colocação maioritariamente secundária e a dimensão das notícias, embora com excepções, revela muitas consideradas breves ou pequenas notícias, embora com várias reportagens
- 3) O principal tipo de deficiência específico identificado nas notícias é o de mobilidade, seguido por três tipos com relevâncias semelhantes: mental, cognitiva ou intelectual e visual.
- 4) Na maioria dos casos não existe qualquer citação da pessoa com deficiência, o que pode significar falta de consulta às fontes por parte dos jornalistas, o que está normalmente associado à falta de desenvolvimento percebida até pela dimensão média das notícias
- 5) A maior parte das notícias sobre deficiência não menciona qualquer um dos 20 artigos relacionados com a Deficiência.
- 6) Foi possível encontrar diferenças de representação do tema da deficiência nos três suportes impressos seleccionados, sugerindo tratamento diferenciado de acordo com o suporte escolhido.

Estas questões fazem uma primeira aproximação às representações mediáticas da deficiência na imprensa escrita portuguesa e revelam uma abordagem muito residual a estes temas, o que poderá reverter em atitudes

sociais que reflectem esta aparente falta de preocupação com o aprofundamento destes temas e sobretudo com a carência do dar voz activa às pessoas com deficiência, carecendo ainda de um aprofundamento mediático que permita a tomada de consciência dos indivíduos.

Conclusões Gerais

O presente estudo monitorizou os direitos das pessoas com deficiência em Portugal a partir da análise de 60 entrevistas aprofundadas a pessoas com deficiência, com idades entre os 12 e os 70 anos, em três regiões do país (Lisboa, Região Norte e Região Sul), da avaliação das políticas públicas da deficiência em Portugal e da análise das representações mediáticas da deficiência nos três meios de imprensa escrita com maior tiragem. Para o efeito, a investigação socorreu-se à aplicação do sistema de monitorização de direitos humanos desenvolvidos no âmbito do projeto *Internacional Disability Rights Internacional* e do trabalho de monitorização de políticas europeias da deficiência efetuado em âmbito da *Academic Network of European Experts on Disability*⁴. Os dados recolhidos permitiram-nos efetuar o diagnóstico inicial da situação de direitos das pessoas com deficiência em Portugal, cujas principais conclusões passamos agora a apresentar. Somos guiados neste trajeto pela voz das pessoas com deficiência, na medida em que o ponto de partida e o fio condutor que aqui adotamos são os relatos recolhidos na primeira pessoa junto dos inquiridos. Centramos assim a nossa atenção sobre os três domínios em que as experiências de negação ou violação de direitos identificadas foram mais frequentes. São eles o domínio da Participação Social, do acesso aos Serviços de Apoio e do acesso e da participação no mercado de Trabalho.

A grande incidência de relatos reportados relativos à **Participação Social** (83%) revela que a vida das pessoas com deficiência em Portugal é fortemente marcada por experiências de segregação e isolamento social, em resultado de inacessibilidade ao meio edificado, via pública e sistemas de transporte e aos sistemas de informação e comunicação. A acessibilidade constitui, de facto, uma área cuja arquitetura legislativa está comprometida pelo estado de estagnação em que se encontra, em especial no que diz respeito à legislação

⁴ Rede Europeia de Académicos Especialistas na área da deficiência que trabalha junto da Comissão Europeia para promover o desenvolvimento de políticas inclusivas e a igualdade de oportunidades para as pessoas com deficiência.

para o meio edificado e via pública. A contribuir para o efeito estão, assim, a não definição das medidas da 2ª fase do Plano Nacional para a Promoção da Acessibilidade 2012/2020 (PNAP) e a não aprovação da revisão da Lei de Acessibilidade (decreto 163/06 de 8 de agosto), conforme previsto na Estratégia Nacional da Deficiência 2011-2013. Quanto à acessibilidade aos sistemas de informação e comunicação, verifica-se um avanço positivo com a aprovação pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social do Plano Plurianual de obrigações que permite o acompanhamento das emissões televisivas por pessoas com deficiência, através da emissão com legendagem, Língua Gestual Portuguesa e com áudio descrição. Contudo, ao efetuarmos uma análise comparativa com as orientações anteriormente em vigor, observa-se um recuo das exigências às operadoras televisivas privadas em termos do número de horas de emissão em formato acessível até 2016, só compensado pelo aumento de horas no canal público RTP2. No que toca às representações mediáticas, se na imprensa escrita de uma forma geral se constatou serem poucas as abordagens ao tema da deficiência (constituindo menos de 1% das notícias publicadas ao longo dos últimos 5 anos) o domínio da participação social é apesar de tudo um dos mais debatidos – cerca de 16% das notícias recolhidas tinham como tópico a temática da recreação e desportos, em grande parte por efeito da realização dos Jogos Paralímpicos de 2012. Já o tema da acessibilidade surge apenas em 5,6% das notícias publicadas no mesmo período revelando um desinteresse mediático generalizado por esta problemática com impacto tão significativo na vida das pessoas com deficiência.

Um segundo domínio muito referenciado nos relatos individuais recolhidos através das entrevistas foi o da **Segurança Económica e Serviços de Apoio**. Aqui, a insuficiência ou desadequação de apoios personalizados para a vida independente na comunidade emerge como um obstáculo fortemente inibidor do exercício de direitos, que contribui para o isolamento e exclusão social das pessoas com deficiência. Neste sentido ainda, a falta de serviços públicos de

transporte acessíveis e adaptados, e as dificuldades de acesso ao serviço de transporte não urgente, por alteração das regras de elegibilidade (Despacho 7861/2011, de 31 de maio), surgem como fatores limitador da mobilidade e do acesso a atividades do quotidiano, incluindo atividades terapêuticas. Por sua vez, a ausência da figura do assistente pessoal e a inexistência de serviços de interpretação de Língua Gestual colocam sérios entraves para a participação na vida em comunidade e no acesso aos serviços e levam à marginalização e exclusão das pessoas com deficiência. Os dados demonstram ainda que a carência destes serviços de apoio, tal como documentado na literatura existente (Pinto, 2011; Portugal, 2010), perpetuam a dependência face às famílias e colocam, sobre as pessoas com deficiência e suas famílias, uma sobrecarga económica e social. À ausência da figura jurídica do Assistente Pessoal na política da deficiência nacional, juntam-se a insuficiência das respostas pecuniárias que, pelo seu valor irrisório se revelam manifestamente insuficientes para comportar os custos acrescidos da deficiência. Do ponto de vista das políticas públicas encontrava-se prevista na Estratégia Nacional para a Deficiência a implementação de um projeto piloto de Assistência Pessoal. Mas a Estratégia expirou em 2013 sem que tal projeto tivesse sido iniciado e até à data não foi ainda adotado um novo documento orientador da política da deficiência em Portugal. Este vazio legislativo e político em torno das condições promotoras da vida independente coloca Portugal numa posição singular no contexto europeu, onde os programas de Assistência Pessoal existem há décadas. Na imprensa escrita o direito à proteção social é dos temas mais refridos, o que revela alguma consciência social das condições precárias em que vive este grupo da população portuguesa.

A terceira temática com maior destaque entre os inquiridos neste estudo foi a a situações de acesso e participação no mercado de **Trabalho**. Foram frequentes os relatos recolhidos que denotavam o tratamento desigual, a discriminação e mesmo a rejeição das pessoas com deficiência no emprego, com base em estereótipos e preconceitos. Mais gravosos ainda, os relatos de

assédio e comportamento desrespeitoso por parte de colegas e empregadores, sugerindo que também no local de trabalho urge implementar uma cultura de respeito pelos direitos humanos das pessoas com deficiência e de não discriminação. Ainda neste domínio, ressaltam-se os problemas de acessibilidade ao local e posto de trabalho, que surgem como obstáculos adicionais no acesso ao emprego para as pessoas com deficiência. Por último, surgiram testemunhos que revelavam uma utilização indevida por parte dos empregadores dos apoios à contratação – de acordo com estes relatos, a empregabilidade da pessoa com deficiência durava apenas e enquanto tais apoios existiam, extinguindo-se a oportunidade de emprego logo que esses apoios cessavam. No quadro político e financeiro atual, em que os apoios públicos são cada vez mais escassos, importará assim repensar as regras da sua atribuição, de modo a prevenir e evitar que estas situações se perpetuem. Acresce que menos de 3% das notícias recolhidas na análise aos media, realizada no âmbito desta pesquisa, abordavam a temática do trabalho no contexto da deficiência. Com mais histórias de negação do que de afirmação de direitos neste âmbito, este resultado sugere o muito falta que ainda fazer na sociedade portuguesa para criar uma cultura de direitos humanos que reconheça às pessoas com deficiência direitos de cidadania em igualdade com os demais.

Referências

- Anjos, Cláudia e Rando, Belem. 2009. Funcionários da Administração Pública Central com deficiência. Apresentação realizada no *workshop* “Inserção de funcionários públicos com deficiência na sociedade de informação, ADFA, 29 de janeiro de 2008.
- Correia, L. M. 2010. “Special education in Portugal: the new law and the ICF-CY”. *Procedia Social and Behavioral Sciences*, 9 (2010) 1062-1068. Elsevier Ltd: www.sciencedirect.com.
- FENPROF. 2010. *Estudo sobre aplicação da CIF nas escolas*. Lisboa. Disponível em <http://www.fenprof.pt/?aba=27&mid=115&cat=67&doc=4497>.
- Instituto Nacional de Estatística. 2012. *Censos 2011*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.
- Landman T. 2004. “Measuring human rights: Principle, practice, and policy”. *Human Rights Quarterly*, 26:906-931.
- Lopes, Claudia S., Laura C. Rodrigues e Rosely Sichieri. 1996. “The lack of selection bias in a snowball sampled case-control study on drug abuse. International”. *Journal of Epidemiology* 25(6): 1267-1270.
- Nações Unidas. 2006. Convenção sobre os Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência. Resolução A/61/106 de 6 de Dezembro de 2006. Nova Iorque: ONU.
- Neves, António Oliveira e Luís Capucha (coord.). 2006. *Estudo de avaliação da qualidade e segurança das respostas sociais na área da reabilitação e integração das pessoas com deficiência*. Lisboa: Direção Geral de Estudos e Planeamento.

- Pinto, Paula Campos. 2011. "At the crossroads: Human rights and the politics of disability and gender in Portugal". *ALTER: European Review of Disability Research* 5(2): 116-128.
- Pinto, Paula e Teixeira, Diana. 2012. *Assessing the impact of European governments' austerity plans on the rights of people with disabilities- Country report: Portugal*. European Consortium of Foundations on Human Rights and Disability.
- Portugal, Sílvia (Coord), Bruno Sena Martins e Pedro Hespanha. 2010. *Estudo de Avaliação do Impacto dos Custos Financeiros e Sociais da Deficiência*. Coimbra: Instituto Nacional para a Reabilitação.
- Sousa, Jerónimo, José Luís Casanova, Paulo Pedroso, Andreia Mota, António Teixeira Gomes, Filipa Seiceria, Sérgio Fabela e Tatiana Alves. 2007. *Elementos de caracterização das pessoas com deficiências e incapacidades em Portugal*. Vila Nova de Gaia: CRPG, Centro de Reabilitação de Gaia.
- Stein, M. A. & Lord, J.E. 2010. "Monitoring the Convention on the Rights of Persons with Disabilities: Innovations, lost opportunities and future potential". *Human Rights Quarterly*, 32, 689-728.
- Trost, Jan E. 1986. "Statistically nonrepresentative stratified sampling: A sampling technique for qualitative studies". *Qualitative Sociology* 9: 154-57.